

Rev.

257
257

A.



Portugal Colonial

REVISTA DE PROPAGANDA E EXPANSÃO COLONIAL

DIRECTOR
HENRIQUE GALVÃO
 SECRETÁRIO DA REDACÇÃO
F. ALVES DE AZEVEDO
 ADMINISTRADOR E EDITOR
ANTÓNIO P. MURALHA

SEDE
RUA DA CONCEIÇÃO, 35, 1.º
 End. Telegráfico: MINERVA
 Telefone 24253
 PROPRIEDADE DA EMPRESA
PORTUGAL COLONIAL
 NÚMERO 59

PREÇO AVULSO
 Metrópole..... 3\$00
 Colónias..... 4\$00
 (ASSINATURAS)
 Metrópole (6 meses)... 18\$00
 Colónias (6 meses)... 24\$00
 COMPOSTO E IMPRESSO
 OTTOGRAFICA LIMITADA
 Conde Barão, 50 — LISBOA



SUMÁRIO

NOVO MINISTRO DAS COLÓNIAS	<i>Henrique Galvão</i>
O PROBLEMA ECONÓMICO EM MOÇAMBIQUE	<i>Tenente Demony</i>
A REFORMA DO MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS.....	***
A OBRA COLONIAL PORTUGUESA	<i>Nunes dos Santos</i>
O ENCLAVE DE CABINDA	<i>A. Moura de Azevedo</i>
PÁGINA LITERÁRIA—A PRIMEIRA BÊNÇÃO	<i>Berta Leite</i>
DA IMPRENSA COLONIAL TRANSCREVE-SE.....	<i>J. T. e ***</i>
CARTAS DA ZAMBÉZIA	<i>A. Gavicho de Lacerda</i>
NO ESTRANJEIRO	***
CRÓNICA DO MÊS.....	<i>H. G.</i>
NOTAS DO MÊS.....	***
INFORMAÇÕES, ETC.....	***
ESTATÍSTICA	***

NOVO MINISTRO DAS COLÓNIAS

Assumiu a gerência da pasta das
Colónias o sr. dr. Francisco José
Vieira Machado

Os negócios do Ultramar português têm hoje à sua frente um novo Chefe. Faz parte do novo Governo, como Ministro das Colónias o sr. dr. Francisco Vieira Machado, antigo sub-secretário de Estado na mesma pasta e director do Banco Nacional Ultramarino.

O sr. dr. Francisco Machado é sobejamente conhecido e apreciado no mundo colonial português. A sua escolha, felicíssima, foi decerto determinada pelo valor e competência já demonstrados por Sua Ex.^a ao serviço das questões coloniais e pela justa nomeada que tem como economista.

O novo Ministro das Colónias toma conta da sua pasta em circunstâncias particularmente difíceis. Nem ele o ignora nem o país o deve ignorar. Como ele próprio o afirmou no seu discurso de posse é levado ao Ministério das Colónias, não «pela vaidade de ser ministro, mas sim pelo orgulho de servir». E, rialmente, nunca o serviço do país, no departamento das colónias, pelas dificuldades tremendas que apresenta, pela soma de qualidades que exige, justifica como agora a existência dum sentimento de orgulho por parte daqueles que estão dispostos a bem servir.

O sr. dr. Francisco Machado, não só por qualidades de talento e de equilíbrio, como também pelo saber resultante de uma experiência feita sobre as cousas do



Dr. Francisco José Vieira Machado

Ultramar será um Ministro bem recebido pela opinião pública em geral e pelos homens das Colónias em especial.

Não deve, todavia, o país esquecer nem as dificuldades do momento presente, nem a segurança de que é preciso cercar as obras que pretendem ser úteis e sólidas.

Somos facilmente impacientes—e facilmente nos julgamos no direito de exigir grandes cousas em pouco tempo.

Ora o tempo só respeita o que se faz com seu auxílio.

O Problema Económico em Moçambique

Conforme prometemos no nosso último número transcrevemos hoje do trabalho do sr. tenente Demy "O problema económico em Moçambique", dois dos seus mais interessantes e documentados capítulos:

I

A crise económica

HÁ quem queira ver na crise que Moçambique atravessa um simples reflexo da grande crise mundial que a todos assoberba neste momento e confiam, portanto, nas soluções de conjunto dos problemas que a todos afligem.

Esta orientação, que pensa simplificar um problema arranjando para elle uma solução cómoda — esperar um milagre económico ou que os outros resolvam tudo — só é própria de espíritos que pensam mais nas abstracções do que vivem as realidades, como muito bem os define o Chefe do Govêrno, Dr. Oliveira Salazar.

Foi feito há pouco na imprensa, um inquérito às condições de vida do comércio no centro populacional mais importante da Colónia — Lourenço Marques.

Que conclusões se tiraram? Que nos disseram os valores mais representativos da actividade comercial da nossa praça?

Que o consumidor — na sua maioria funcionário do Estado — tinha diminuído extraor-

dinariamente o seu poder de compra, reflexo da quebra nos seus vencimentos; que os impostos e taxas eram enormes, asfixiando completamente o comerciante numa época de grandes dificuldades; que a protecção pautal aos produtos metropolitanos é exagerada, prejudicando com isso o próprio consumidor, que poderia adquirir as mesmas mercadorias em melhor qualidade e por mais baixo preço, quando importadas do estrangeiro; enfim, muitas mais coisas, mas tôdas ao redor do mesmo.

Que remédios aconselharam e que possamos aplicar na realidade? Nenhum.

* * *

Dado o grande desenvolvimente das relações económicas internacionais — embora haja a considerar hoje um feroz protecçionismo económico em todos os Estados — para bem examinarmos uma crise, teremos que olhá-la para além do campo restrito das nossas fronteiras, no campo vastíssimo das actividades mundiais e nunca limitarmo-nos ao horizonte económico do campo nacional que ocupamos.

Muitas crises serão motivadas por fenómenos financeiros, outras originadas por inconvenientes de ordem económica e algumas ainda fruto exclusivo de factores sociais. Há-as, porém, que envolvem ou englobam todos estes aspectos.

Quando um Estado aumenta por qualquer

O sr. dr. Francisco Machado que é também um estudioso não procura decerto efeitos de popularidade à custa de precipitações.

E por essa dignidade de processos deve-lhe o país um crédito de confiança e bastante serenidade para aguardar os fru-

tos do seu trabalho e da sua acção nesta pasta.

Estamos certos que nem o país lhe negará nem Sua Ex.^a iludirá as esperanças de quantos nele justamente confiam.

HENRIQUE GALVÃO

meio o valor da circulação, ou consome este em capitalizações reprodutivas — medidas de fomento — ou em aumento de bem-estar dos seus funcionários.

No primeiro caso, esse Estado é previdente, garantindo o futuro pelas suas medidas de fomento; no segundo caso é duplamente imprevidente, porque, além de não preparar o futuro, cria, pela melhoria da situação dos funcionários, uma corrente de tendência dos elementos produtores para os serviços do Estado, dando como resultado uma perigosa baixa na produção — ou, pelo menos, uma paralisação ou não desenvolvimento — e consequente tendência para o desequilíbrio económico. Assim se explica que, durante a crise moçambicana, anterior a 1926, estando o escudo da Colónia desvalorizadíssimo, pagando-se um prémio de transferência s/ Lisboa de cerca de 80%, todavia, o funcionário nunca tivesse nadado tanto em dinheiro e o comércio um movimento tão desusado, desordenado e desmedido.

Parece-nos nascer nessa data a origem da crise actual, seguida de uma crise de confiança e de uma crise económica real, mas agravada também, mais tarde, pelo reflexo da grande crise mundial.

Depois, vem a estabilização da moeda, que foi conseguida não permitindo o aumento de circulação senão em quantidade equivalente ao valor das cambiais que iam entrando; o arrumo das contas públicas, numa palavra, a normalização financeira.

Mas se esta normalização financeira foi facilmente obtida, faltou, porém criar uma situação económica que garantisse essa estabilidade.

Eis a razão da crise em formação, da crise em marcha, e cujo esboço já se desenhava na época mesmo das chamadas *vacas gordas*.

Para solucionarmos, portanto, este especialíssimo aspecto da crise é necessário atrair capitais — nacionais, sobretudo — para a Colónia, mas que a sua entrada se faça não rapidamente, como muitos ambicionam, mas lentamente, para obras de alcance futuro, previamente estudadas e analisadas nos seus essenciais aspectos técnico e económico.

Para evitar entradas rápidas de ouro, que obrigariam os bancos, para pagar os juros a esses depósitos, a lançá-los em capitalizações quasi instantaneamente reprodutivas, que logo se traduziriam em consumo, mas consumo desordenado e improficuo na sua maior parte;

para evitar essa entrada rápida de ouro — parece-nos descortinar a razão — fez o illustre presidente do Conselho, dr. Oliveira Salazar, a conversão da nossa moeda, quando ela começava a valorizar-se.

Qualquer que seja o período histórico sobre que incida a nossa análise, nós encontramos sempre dominante o factor económico. Podemos, portanto, afirmar que a evolução social é irmã gémea e não a causa da evolução económica.

Por isso os sistemas sociais acompanham a par e passo as leis fundamentais que caracterizam, em cada momento, os sistemas económicos.

A economia dirigida e estimulada pela vontade do Estado deve resolver o problema no Portugal continental, como o deve resolver em todo o Império e, portanto, nesta Colónia também.

Em Moçambique ainda estamos no século do capital! — que foi, para todos os povos que procuram evolucionar, o século passado — temos que entrar no século do poder e da glória do trabalho.

Diz Mussolini: «Não basta um partido único, em virtude do qual, ao lado da disciplina económica, entre em acção também a disciplina política e que acima dos interesses em jogo exista um vínculo que una a todos, a fé comum. Não basta. Ocorre depois do partido único o Estado totalitário, isto é, o Estado que absorve para os transformar e fortalecer toda a energia, todos os interesses, todas as esperanças de um povo».

O Estado Novo, modelado em novas fórmulas e guiado por novas directivas, o Estado Corporativo, assenta sobre o princípio da economia auto-dirigida.

Temos as finanças equilibradas na Colónia, o nosso crédito está firmado, apetrechemo-nos portanto para o futuro, aumentemos a produção (1), desenvolvamos ao máximo as indústrias ainda incipientes e quasi parasitárias, numa palavra, conduzamos até nós os

(1) Será porém, necessario, que o Império Colonial Português não pense em aumentar a sua produção desmedidamente, sem que nas convenções comerciais de Portugal com os prováveis países consumidores se cuide de garantir-lhe condições favoráveis de colocação e consumo. Numa palavra, garantiamos mercados certos à produção, de contrário a economia, em vez de beneficiada, pode até ser prejudicada com a super-produção.

princípios basilares da economia dirigida, pois só ela pode debelar e solucionar a crise que continua e alastrará.

Incombe ao Estado, como preceitua a Constituição Política, coordenar, impulsionar e dirigir tôdas as actividades sociais, fazendo prevalecer uma justa harmonia de interesses, dentro da legítima subordinação dos particulares ao geral.

É certo, no entanto, que o Estado só poderá intervir directamente na *gerência* das actividades económicas particulares quando haja de financiá-las ou para conseguir benefícios sociais superiores aos que seriam obtidos sem a sua intervenção, mas nada o impede de vigiar e controlar as suas condições de vida, porque em regime — como o actual — de cooperação económica as grandes empresas desempenham uma função social de grande importância.

Agora que o Governo pensa na reconstrução económica de todo o império, não pode o Estado Corporativo, sob pena de negar os seus próprios fundamentos — a Moral e a Justiça — desconhecer e protelar êste assunto.

Urge que o Governo, de harmonia com as conveniências da economia da Colónia, por meio de delegados seus, fiscalize e controle eficazmente a actividade comercial e industrial — e o mais que se relacione com interesses económicos — das grandes empresas e companhias existentes em Moçambique.

E assim, contando com a boa vontade dos homens e com a lógica dos princípios, que, desde 1926, guiam na marcha para o futuro a nau do Estado Novo, também contaremos com a salvação económica dêste torrão pátrio — o torrão apeteçido de Moçambique.

II

Sua origem

Fizemos sentir que a Colónia de Moçambique, como tantas outras colónias e tantos países, sofre as conseqüências duma grande crise que avassalou o mundo inteiro, a qual podemos ainda considerar como ocasionada por perturbações económicas resultantes da Grande Guerra. Mas convém insistir que a crise moçambicana não poderá ser encarada como simples reflexo dessa crise geral, con-

vém pelo contrário, procurarmos os males internos que a agravaram e a levarão mais longe se meios eficazes não forem postos em prática e sem delongas.

A uma crise — cujo início nós procurámos descortinar antes de 1926 — vieram sobre-pôr-se os reflexos, sem dúvida, da crise mundial, os quais começaram a acentuar-se na Colónia no último trimestre de 1929 e cujo fim ainda hoje não é fácil prever.

Dissemos atrás que nos parecia datar de tempo já anterior a 1926 o início da crise actual por que estamos passando; vamos procurar demonstrar a nossa afirmação.

A moeda, como todos estão recordados, encontrava-se desvalorizadíssima, daí a crise do câmbio com todo o seu cortejo de complicações. E assim, em 1922, tomam-se disposições destinadas a restringir a liberdade de transferências, a tornar obrigatória a entrega ao Estado de parte das cambaias de exportação, os direitos alfandegários foram elevados, aumentadas as receitas em ouro e defendida e vigiada a exportação da moeda. Tôdas estas medidas, porém, não evitaram que a situação peorasse e assim, em 1926, como já dissemos pagava-se um prémio de transferência s/Lisboa de cerca de 80⁰/₀. Os saldos negativos das contas do Estado, como se verifica facilmente pelos orçamentos dessa época, agravavam ainda mais a situação já por si bastante delicada. A Colónia estava seriamente doente!

As reservas monetárias foram totalmente absorvidas e começa-se a recorrer a adiantamentos sucessivos do Banco emissor. É o caminho da desordem financeira a agravar a existente desordem económica!

Em fins de 1926, porém, a Metrópole concede à Colónia de Moçambique um empréstimo de 100.000 contos, impondo-lhe um conjunto de medidas destinadas a normalizar a situação financeira e melhorar o mais possível a situação económica, visto que esta se não resolveria num momento.

O Banco emissor retira da circulação as suas notas de libras esterlinas, desaparecendo assim a dualidade de moeda em circulação, qualquer delas até então inconvertível, e obriga-se a vender coberturas sobre tôdas as praças com um prémio máximo de 2⁰/₀.

Desaparece, ao mesmo tempo, a obrigação de entrega de parte das cambaias de exportação ao Estado, que tanto desespero es-

tava causando aos exportadores e que levantara tão grande celeuma.

Entretanto, o Governo Central prescrevia à Administração de Moçambique um programa de trabalho tendo por objectivo a normalização rápida da vida da Colónia, mandando que se estimulasse e protegesse a exportação e as actividades industriais, que se dificultassem as importações de luxo por meio de direitos aduaneiros apropriados, que se obtivesse o equilíbrio orçamental embora com sérios sacrifícios e que nenhum aumento de receitas públicas fôsse empregado senão em obras de valor reprodutivo certo.

Durante êsse período as receitas iam decrescendo constantemente, enquanto as despesas cresciam sempre, para o que muito contribuía a parte importante dos vencimentos aos funcionários que era liquidada em ouro.

Por outro lado, as importações para consumo não sofriam grande redução apesar da crise, enquanto as exportações baixavam extraordinariamente de valor. No período que decorre de 1922 a 1925, o desequilíbrio da balança económica de Moçambique atinge a cifra enorme de £ 4.671.000. O quadro que segue mostra o valor em libras das importações e exportações no período a que nos referimos:

Anos	Importações	Exportações	Deficit
1922....	2.800.000	1.438.000	1.362.000
1923....	2.580.000	1.555.000	1.025.000
1954....	2.380.000	1.290.000	1.090.000
1925....	2.520.000	1.326.000	1.194.000
Totais ..	10.280.000	5.609.000	4.671.000

Por estes simples números se verifica que a Colónia caminhava para a verdadeira ruína económica e as medidas decretadas em 1926 — cuja sùmula enumerámos atrás — devem ser consideradas como duma grande oportunidade.

A vida da Colónia regulariza-se então, e em 1929 a situação parecia atingir um grau de prosperidade real que surpreendia os mais optimistas. O orçamento equilibrado, a exportações valorizadas e a moeda de Moçambique chega a atingir um prémio em relação à da Metrópole! Êste prémio, que a todos deslumbrava, provocou uma forte corrente de saída de capitais e parece-nos ter sido um

dos primeiros êrros cometidos, proveniente, é certo, da embriaguez que a situação provocava na Colónia. As receitas evoluem nessa data num sentido favorável e por outro lado as importações e exportações aumentaram sensivelmente, como podemos verificar no quadro, valores em libras, que segue:

Anos	Importações	Exportações	Deficit
1926....	5.140.000	2.274.000	866.000
1927....	3.851.000	2.311.000	1.540.000
1928....	4.365.000	2.405.000	1.960.000
1939....	4.624.000	2.487.000	2.137.000

Porém, o desequilíbrio progressivo da balança comercial que êste quadro torna tão evidente, era sinal seguro de que caminhávamos para uma nova crise, ou, melhor, de que a estabilidade financeira adquirida facilmente não correspondia a uma solução económica que garantisse aquela e que portanto novos males alligiriam no futuro a situação económico-financeira de Moçambique.

Acreditamos, pois, não termos errado quando dissemos que nos parecia que a crise actual tivera a sua origem no período das chamadas *vacas gordas*.

— • • • —

Dr. José da Fonseca Ferreira

É com o maior prazer que registamos o facto, já noticiado pela imprensa diária, do provimento dado pelo Conselho Superior das Colónias, por unanimidade, ao recurso interposto pelo Dr. José da Fonseca Ferreira, contra o Governo Geral de Moçambique, em virtude da sua exclusão do quadro administrativo daquela Colónia.

Felicitamos o ilustre funcionário e antigo redactor principal desta revista pela justiça que lhe foi prestada e pelo reconhecimento do seu valor afirmado pelo mais alto Conselho da nossa Administração Colonial.

Fica, por esta forma, o Sr. Dr. Fonseca Ferreira em condições legais de continuar a prestar nas colónias e no quadro que escolheu os bons serviços que o país dele espera.

Os nossos parabens.

UM DIPLOMA NOTÁVEL

A Reforma do Ministério das Colónias

PRECEDIDA dum largo relatório, acaba de ser publicada a Reforma do Ministério das Colónias — decreto n.º 26:180, de 7 de Janeiro último — que entrou logo em execução, e que oxalá em boa hora venha substituir a velha e inútil organização de 16 de Outubro de 1920.

Merecem o aplauso unânime de todos os que ao estudo dos graves males de que enfermava a nossa Administração Central Ultramarina se têm dedicado, as palavras que passamos a transcrever, do interessante e valioso relatório que a precede:

«A reforma que vai promulgar-se restabelece o sistema técnico que desde longa data presidiu à Administração Central do Ultramar português.»

«Cremos que não poderá haver discordância sobre os deficientes resultados da actual organização. Ela desagregou tanto os serviços e criou uma tal barreira de expediente entre o Ministro e as Colónias, que ainda hoje, embora com algum desconto, se poderia reproduzir do relatório do decreto de 14 de Setembro de 1900 a frase seguinte: «ao contrário do que se diz — que as Colónias são governadas no Terreiro do Paço, o Ministério da Marinha e Ultramar não só não governa, mas nem sequer tem elementos para apreciar como se governa.»

Honra seja feita ao ilustre homem público que corajosamente subscreve estas palavras e ex-Ministro das Colónias, o sr. dr. José Silvestre Ferreira Bossa, e actual Inspector Superior de Administração Colonial na senda duma política que Salazar magistralmente classificou de *Política de Verdade*.

Prova-se assim, mais uma vez, que é a política de verdade — e só ela — que preside à nossa Administração Colonial, o que nobilita o Governo que a executa e que assim praticamente nos demonstra que a Revolução continua...

A reforma é um extenso diploma com 212 artigos.

O título I, intitula-se «Organização Geral do Ministério» subdividindo-se em dois capítulos: o primeiro respeita às «Disposições preliminares», com dois artigos, e o segundo ao cargo de «Sub-Secretário de Estado das Colónias», lugar agora definitivamente criado e que libertará o Ministro do chamado despacho burocrático, princípio este que para a frente se encontra generalizado na maior competência, que para a resolução de vários casos, taxativamente previstos e regulados pela lei, foi concedida aos Directores Gerais responsáveis.

É um princípio salutar e que pôsto em prática libertará o Ministro da montanha de papéis que formando barreira o afastava das Colónias, ao mesmo tempo que lhe deixará disponíveis as horas necessárias para superiormente dirigir, de facto e de direito, todo o nosso vasto império de além-mar.

Passará assim o Ministro a estar directamente em contacto com as Colónias, e a saber como nelas se governa, o que é ainda mais importante.

Segue-se o título II — «Administração Central do Império» — constituído por quatro capítulos, com 120 artigos.

O capítulo I, deste título II, intitula-se: «Disposições Orgânicas dos Serviços» e subdivide-se em cinco secções. A primeira trata do Gabinete do Ministro, da sua competência e composição, com dois artigos; a segunda da Secretaria Geral; no seu artigo 8.º diz que o cargo de secretário geral será exercido por um dos directores gerais do Ministério, nomeado por dois anos e podendo ser reconduzido. O artigo seguinte define a competência do Secretário Geral. Pelo artigo 10.º é criado o cartório ultramarino, inovação interessantíssima e que merecia mais larga referência se o espaço de que dispomos não

estivesse limitado. A terceira trata especialmente da Direcção Geral de Administração Política e Civil, com quatro repartições, e vai desde o artigo 18.º ao 26.º, inclusivé. A quarta respeita à Inspeccção Superior de Administração Colonial, à qual pelo artigo 28.º é dada larga competência e secretaria própria, sendo o pessoal que a compõe o fixado pelo artigo 32.º. Finalmente a quinta secção dèste Capitulo I, respeita à Direcção Geral de Fomento Colonial, com quatro repartições, vai desde o artigo 33.º ao 53.º, inclusivé, que fixa o quadro do respectivo pessoal. O Capitulo II, refere-se especialmente às «Atribuições, deveres direitos dos funcionários», nos seus 14 artigos. Fixa a competência de todos os funcionários do ministério e as suas atribuições, desde o director geral aos respectivos officiais. O artigo 63.º, dèste capitulo, enumera os substitutos legais daqueles funcionários. O Capitulo III trata da «Organização dos quadros e seu provimento», e compreende o artigo 69.º e seguintes até ao 111.º inclusivé. Os quadros do Ministério das Colónias passam a ser constituídos por funcionários de élite. Desaparece o divórcio que existia entre os funcionários do Ministério e os das Colónias.

É nossa opinião que os funcionários do Ministério das Colónias devem constituir aquilo a que chamaremos a *nata* do funcionalismo colonial. Os princípios postos em vigor neste capitulo vêm de encontro a êsse nosso desejo que é o de todos aqueles que às coisas coloniais se dedicam, com o que nos congratulamos.

Finalmente o Capitulo IV, trata das «Normas Gerais do Serviço» e vai do artigo 113.º ao 125.º.

Segue-se o Título III — «Conselhos e outros organismos dependentes do Ministério das Colónias» — com oito capitulos. O primeiro trata do «Conselho do Império Colonial», que passa a substituir o Conselho Superior das Colónias agora extinto, e subdivide-se em três secções: a primeira respeita a «Organização do Conselho»; a segunda à «Competência e funcionamento do Conselho» e a terceira à «Secretaria do Conselho».

Esta parte da reforma não é mais do que a regulamentação das bases a que se refere a lei n.º 11:913, de 23 de Maio de 1935, que criaram o Conselho do Império Colonial.

Seguem-se os Capítulos II, III, IV, V, VI VII e VIII que, respectivamente se referem: ao «Conselho Superior de Disciplina das

Colónias, que passa a ser constituído por um juiz de 2.ª instância das Colónias ou por um funcionário formado em direito com a categoria de director geral do Ministério, que servirá de presidente, e por mais dois funcionários com a categoria de chefes de repartição; ao «Conselho Superior de Disciplina Militar Colonial», a «Junta das Missões Geográficas e de Investigações Coloniais», organismo novo e cuja importância é desnecessário salientar; ao «Conselho Técnico de Fomento Colonial» que fica substituindo o antigo Conselho Superior de Obras Públicas e Minas; à «Junta Central de Trabalho e Emigração»; aos «Órgãos temporários de consulta de Governo Central» e, finalmente, aos «Estabelecimentos dependentes do Ministério das Colónias».

Alguns dos organismos referidos nesta parte da reforma vêm especialmente tratados no interessante relatório que a antecede, onde largamente são expostas as vantagens da sua criação.

Segue-se o Título IV — «Disposições Gerais e transitórias» — o último, que abrange os artigos 193.º e seguintes, e que completam o notável diploma, que a traços gerais acabamos de nos referir.

Para terminar transcreveremos o último capitulo do relatório e que é como segue:

«Os restantes corpos colectivos, que a Reforma regula, são já existentes e continuam agora a funcionar com ligeiras alterações de nome ou de organização.

«Outros organismos existem ainda, com maior ou menor autonomia, de cujo funcionamento a Reforma não se ocupa porque isso constitue objecto de diplomas especiais. Êsses e outros que porventura oportunamente serão criados, colaborando em ramos de actividade especial, *completam a grande Missão que ao Ministério das Colónias cabe no Governo do Império.*

«*Com os elementos de trabalho que lhe vão ser dados, com a cuidadosa selecção do seu pessoal, que agora fica mais assegurada, com a colaboração dos actuais e dos outros organismos a criar, confiadamente se espera que o Ministério das Colónias corresponderá àquella grande missão.*»

A «Portugal Colonial» que ao estudo dos grandes problemas coloniais se vem dedicando desde o seu início felicita o Governo, pela publicação da Reforma, fazendo sinceros votos para que ela consiga os altos objectivos que tem em vista.

A obra Colonial Portuguesa

INSTITUIÇÕES INDÍGENAS

POR NUNES DOS SANTOS

Aluno da E. S. C.

SERIA, a nosso ver, uma falta imperdoável, passar por sobre as principais modalidades seguidas pela colonização portuguesa, sem nos referirmos, ainda que de passagem, à política adoptada em face das instituições indígenas. Na verdade, e embora para alguns possa parecer assunto de somenos importância, essa política representa bem o elevado expoente da nossa intuição colonial e constitui, sem dúvida, o estalão de que a História deduzirá a superioridade manifesta da obra do povo português.

Desde o início e salvo um ou outro caso de excepção, os nossos administradores ultramarinos têm revelado sempre uma viva tendência para conservar intactas as formas governativas que a tradição de séculos consagrou no seio das sociedades indígenas. Nem o puro critério assimilador, nem, no extremo oposto, a mais nítida sujeição, têm conseguido contrapor-se a essa tendência, anulando-a, ou, sequer, alterando-a por uma forma sensível.

Na verdade, será interessante estudar os motivos que têm presidido a essa orientação, motivos de que facilmente se poderá deduzir um elevado entendimento do que, no campo colonial, representa uma sábia política de contemporização.

Afirmámos já que nos primeiros tempos da obra colonial, as relações entre civilizados e incultos eram essencialmente caracterizadas por um estado de permanente incerteza, originado naturalmente por certos exageros de uns e pela aberta desconfiança de outros. Desta forma, ter-se-á criado, no espírito atrazado dos povos exóticos, uma barreira que se oporia completamente a futuros contactos se, passando muitas vezes por sobre preconceitos fortemente enraizados, os

portugueses não tivessem sabido orientar a sua acção no sentido de, sem fraqueza, conceder aos seus governados uma certa liberdade de critério nos campos administrativo e religioso.

Tratando-se de povos cuja mentalidade, reduzida ainda a um horizonte pouco vasto, não distinguia nitidamente o traço diferenciador do chefe e do sacerdote, mais se complicava ainda o estudo do problema em questão, não só porque era difícil fazer-lhes compreender o absurdo de certas práticas de ambiente religioso, mas ainda e sobretudo porque seria êrro crasso pretender, de jacto, separar as funções temporal e espiritual, ainda hoje a miúdo confundidas no cérebro do homem negro.

Entretanto, não é necessário profundar muito os assuntos coloniais e, sobretudo, os de uma nação pequena como Portugal, para ver claramente a conveniência que para nós resultaria da posse plena, até dos mais tênues fios da rede administrativa, nesta compreendendo, não só a função governativa propriamente dita, mas também a administração da justiça.

Ora, não é de crer que os nossos primeiros administradores, embora colocados numa época em que o empirismo predominava ainda francamente, desconhecessem essa vantagem. E, todavia, a História mostra-nos a cada passo factos que atestam bem como o claro raciocínio substituiu sempre o êrro que resultaria de pretender assimilar, à outrance, as instituições que fomos encontrando. Até o próprio Albuquerque, essa mentalidade lucidíssima cuja clarividência ainda hoje nos faz pasmar, sendo um dos mais fervorosos apóstolos do sistema assimilador, preferiu fazer sujeitar em princípio, os colonos europeus ao

direito, consultudinário ou escrito, dos indígenas, a, pelo contrário, subverter êste em proveito daqueles. E o que se diz para a Índia, pode estender-se à vastidão imensa de quási todos os outros domínios por sobre os quais drapeja o pendão das quinas. E dissemos «quási» porque, em Cabo Verde, por exemplo, a questão toma um aspecto deveras restrito, produto, afinal, de um conjunto de circunstâncias que profundamente diferiram sempre das que se verificam nas demais colónias.

Povoadas por negros oriundos do continente e pertencentes a diversos grupos étnicos, a par dos quais se estabeleceram europeus das mais variadas classes sociais, bem cedo aquelas ilhas viram o amalgamento étnico, somático e social da sua heterogénea população. Desta forma, e sabida a profunda influência que na sociologia colonial tem o fenómeno «*cruzamento*», foi-se naturalmente criando, no povo caboverdeano, uma mentalidade singularmente apta à compreensão de certas instituições portuguesas, tornadas assim praticáveis num território bem cêrca do continente africano. E hoje, passados tantos séculos, se a homogeneidade em todos os campos não é ainda perfeita, podemos assegurar que ela está, entretanto, bem mais próxima do nível metropolitano do que a de qualquer outra das nossas colónias.

Caso semelhante foi o do Brasil, onde a nossa Pátria soube criar, à sua imagem e semelhança um povo cheio de fé patriótica, vivendo à moda europeia e constituindo hoje, muitas décadas passadas sobre a independência, um reflexo nítido de Portugal além-Atlântico.

Abstraído porém estes dois exemplos, que nos servem todavia para provar a maleabilidade da nossa política, a verdade é que a colonização portuguesa respeitou sempre, na medida do possível, as normas consagradas nas sociedades nascentes.

Mas, pergunta-se: haverá rrialmente conveniência em manter essas normas? Ou, pelo contrário, seria mais útil e eficaz substituí-las por outras, de modo a iniciar o indígena na engrenagem complicada da nossa administração?

É ponto assente, quanto a nós, que a manutenção das instituições usadas pelos nativos constitui um ótimo meio de lhes assegurar um domínio suave e lentamente progressivo, evitando o estagnamento e a confusão que resultariam do procedimento oposto.

Adaptado pela força imperiosa dos séculos, ao exercício de determinadas funções que êle compreende e admite, o indígena ver-se-ia seriamente embaraçado se se achasse de súbito envolvido pelas mil e uma complicadas exigências de uma civilização superior. Em lugar de assimilar e de apreender os requisitos que a acompanham, lançar-se-ia, pelo contrário, no desleixo mais completo, produto natural da sua relutância em aceitar princípios cuja iniciação não dispensa uma intelectualidade ancestral, que só civilizados podem possuir.

Mas, admitida em princípio a necessidade e até a conveniência de manter ainda por largos anos as instituições que entre indígenas fazem lei, ressalta imediatamente a questão—aliás não menos importante—de saber até que ponto se deve consentir essa prerrogativa.

Não pretendemos citar aqui a lista dos enunciados que no decorrer dos tempos têm sido propostos e, muito menos caberia adentro do âmbito de um simples artigo, a crítica suscitada por redacções mais ou menos dúbias, prestando-se umas, a interpretações de tal forma vagas e imprecisas, que a sua adopção não passaria, afinal, da mais ampla e improficua das liberdades, ao passo que, outras, pelo acanhado âmbito da sua doutrina redundariam fatalmente numa cadeia rígida com que difficilmente se poderia conciliar o próprio interesse da colonização.

Infelizmente, a publicidade dada a êsses trabalhos não tem tido, até hoje, a amplitude que seria para desejar em assunto de tão alta monta. Por isso, e porque nos propuzemos demonstrar, de uma forma geral, que Portugal tem sempre caminhado a par das outras nações que à causa colonial têm dedicado seus esforços, guardamos para mais tarde, em artigo especial, a análise do problema da manutenção das instituições indígenas, visto, não só no campo nacional, mas ainda e sobretudo na tela internacional, onde riais valores se têm batido em prol de uma solução por muitos procurada e desejada.

Entretanto, devemos ficar, por agora, com a certeza de que, se não constituiu no compêndio uma definição perfeita do critério preferível, o nosso País soube, na prática, dar o mais eloqüente dos enunciados, harmonizando, no meio de bem variadas raças a con-

(Conclue na página 12)

O ENCLAVE DE CABINDA

PELO CAPITÃO A. MOURA DE AZEVEDO

DATAM de 1490 as primeiras relações que os portugueses tiveram com os habitantes de Cabinda, cuja baía, os descobridores chamaram «*das almas-dias*» em virtude do grande número de embarcações que encontraram à pesca.

Como os habitantes destes territórios se submetessem sempre à autoridade dos portugueses nunca se tinha pensado na sua ocupação militar; mas ao surgirem as cobiças estrangeiras que viam nesta região um esplêndido negócio com a escravatura, foi necessário construir-se um forte, em Cabinda, no ano de 1785, que estorvava tanto o comércio ilícito que foi destruído pelos franceses, no ano seguinte, mas cujo Governo teve de dar uma satisfação condigna ao de Portugal.

A amizade dos povos de Cabinda aos portugueses é tradicional.

Em 1855, apresentou-se em Luanda, fazendo-se transportar num pequeno escaler, uma deputação do rei de Cabinda com uma mensagem na qual, os potentados deste país, declaravam só reconhecer a autoridade portuguesa, como os seus antepassados a haviam reconhecido.

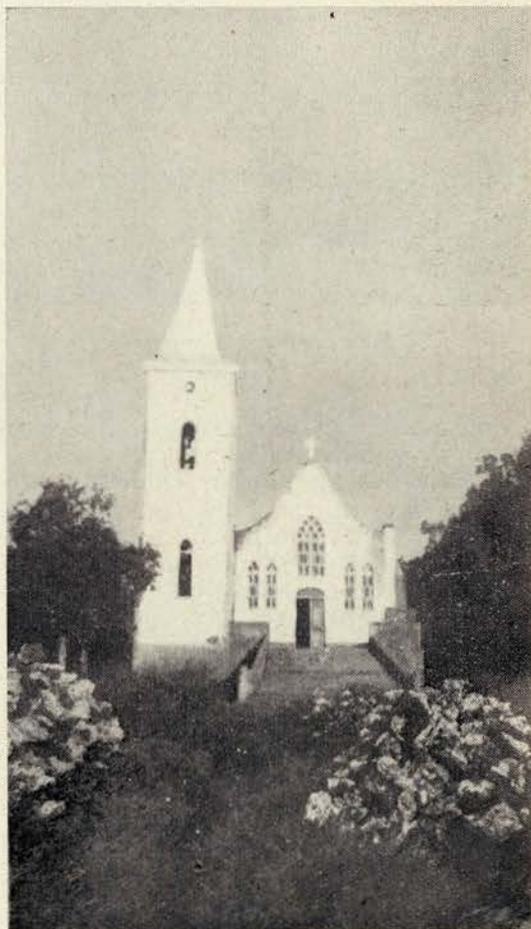
Em 1885, aproveitando a estada em Cabinda da Corveta «*Rainha de Portugal*», resolveram, os príncipes de Cabinda, para obstar que outras nações se apossassem dos territórios, como parecia ser intenção, fazer um tratado definitivo de vassalagem a Portugal, em que declaravam apenas obediência aos portugueses. É o chamado tratado de *Simulam-buco*.

Em 1885, pela conferência de Berlim, foram-nos fixadas fronteiras muito àquem do que tínhamos direito.

Os terrenos do Enclave são de uma grande fertilidade, nomeadamente a região de Maiombe

onde abundam em grande quantidade esplêndidas madeiras.

Sendo o solo semelhante ao de S. Tomé



Igreja da Missão Católica (Cabinda, 1934)

se estivesse pelo menos na sua maior parte cultivado, valeria algumas vezes mais que aquela ilha.

A crise mundial obstou a que, a «Companhia de Cabinda», a quem está concedida uma grande parte, aumentasse as suas plantações, pelo que a produção de cacau e café é actualmente mínima, comparada com a que podia e devia ser.

O vasto manancial que é o Maíombe canaliza os seus produtos a baixos preços, aproveitando a via fluvial, que tem por base o rio Chiloango e necessita que o seu embarque se faça em boas condições visto que eles são constituídos principalmente, por cacau e café.

A construção do pôrto de Landana e o



Ponte-Cais (Cabinda, 1934)

apetrechamento do de Cabinda, são as aspirações máximas do comércio do Enclave.

E, enquanto isto não fôr um facto, o comércio sofrerá os prejuízos causados pelas contínuas calemas que dificultam os embarques e inutilizam, sempre, uma parte da carga.

O excessivo preço dos fretes das companhias de navegação asfixia o comércio sendo o indígena o principal atingido.

Extensos palmares espontâneos entregam ao indígena o que necessita para viver sem precauções.

Uma lucrativa exploração de pesca completa a riqueza do Enclave.

A população de Cabinda constituída por mais de 50 % de assimilados é uma vasta reserva onde nós, e até os estrangeiros, vamos buscar os marítimos, cosinheiros, lavadeiros, criados, etc., que, sabendo quanto valem, se fazem pagar bem.

O clima não sendo, de facto, bom, não é

contudo tão mau, como exageradamente se pensa.

Com a nova organização administrativa foi dada ao Enclave a categoria, a que tem direito, e que outrora já teve, de Distrito, pois constituiu uma região absolutamente diferente do resto da Colónia, de usos e costumes especiais.

A obra Colonial Portuguesa

(Conclusão da página 10)

corrência de princípios diferentes, antagónicos por vezes, objectivados nos dois ramos das populações a administrar: o dos colonos, ciosos dos seus direitos e representantes de uma civilização superior; e o dos aborígenes, igualmente encerrados nos acanhados muros de uma tradição remota, incapazes de compreender tudo quanto exceda a doutrina emanada de um poder que, para eles traduz, na grande maioria dos casos, o mais elevado grau divino e governativo.

Portanto, ainda mesmo no campo que hoje focamos, Portugal soube ser colonizador. Dí-lo a História e verificámo-lo nós, a quando da nossa permanência em África.

Resumindo pois a soma de ensinamentos colhidos, não só na leitura atenta dos mais autorizados tratadistas, mas ainda no fertilíssimo campo de observações que é a vida do indígena colonial, diremos que: *«os usos e costumes indígenas devem ser respeitados desde que não colidam com os interesses económicos e políticos da Metrópole, e ainda quando não sejam contrários ao critério de justiça, moral e humanidade, do povo colonizador».*

ANTIGA CASA TEÓFILO

Fundada em 1898

41, R. Barros Queiroz, 43

L I S B O A
P O R T U G A L

Bonets
Artigos
Militares

Especialistas em:

Para uniformes.

P O R T U G A L C O L O N I A L



Página literária

FASCINADO pela humildade de alguns dos primeiros discípulos de S. Francisco de Assis que vieram a Portugal e que, precariamente instalados no ermitério de Santo Antão dos Olivais, iam de quando em quando pedir esmola ao Convento de Santa Cruz de Coimbra, o frade agostinho D. Fernando de Bulhões pusera-se a idealizar Vida nova de maiores penitências.

E um dia que vestidos de burel cingidos por cordas, os viu vir descalços famintos e macilentos mendigar alegremente os restos da mesa abundantemente provida do Mosteiro de Santa Cruz, demoradamente os interrogou sobre a sua regra e o seu destino.

Responderam os franciscanos que as mais duras penitências da ordem lhes pareciam leves e que o seu destino era ir combater os infiéis em Marrocos e evangelizar a África e o mundo todo.

Exclamavam e repetiam exaltados pela fé: «Morrer por Cristo! Morrer por Cristo!»

Tendo-lhes já dado a esmola solicitada o religioso português ficara imóvel e impenetrável à porta do convento até que eles se afas-

A PRIMEIRA BÊNÇÃO

POR

BERTA LEITE

tassem e desaparecessem. E como lhe fizessem reparo da sua distração os frades que lhe estranharam o desusado alheamento, explicou fundamente perturbado:

«Não os olhei para os invejar mas para dêles aprender a alegria que me faltava. Não os se-

guia com a vista, mas com o coração deslumbrado pela nova luz do seu amor a Jesus...»

.....
Era dia de Natal.

Fernando de Bulhões encarregado por aquelas horas de vigiar os enfermos que solícitamente tratava, ia ficar sem ouvir a missa.

Tão fundo pesar se apoderou do seu espírito que do seu egoísmo se envergonhou, pensando na ausência de tôdas as consolacões que era ainda a Graça revelada à pobreza dos franciscanos.

Èsses só, haviam compreendido a Vontade do Senhor e sabiam imitá-lo.

Oh! se um dia pudesse segui-los e ir também a Marrocos!...

(Conclue na página 17)

DA IMPRENSA

IMPRENSA ESTRAN- GEIRA

T R A N S

O destino do conflito ítalo-etíope, não tardará muito em seguir a sua orientação definitiva. A este respeito, infatigavelmente, o general von Epp, torna a insistir sobre os cobiçosos desejos coloniais alemães. Em Hamburgo, acaba ele de declarar:

"Não podemos tirar as colónias às outras potências, que sabem o que esses territórios representam para elas. Do polo norte ao polo sul, tudo está ocupado, mas nós continuamos a ter um direito jurídico sobre as nossas antigas colónias.

Retomando possessão do seu território colonial a Alemanha não persegue uma política de força. Precisamos de trabalho e queremos encontrá-lo, principalmente nas nossas colónias. Só uma pessoa nos pode dar a possibilidade de desenvolver essa grande actividade colonial: Adolfo Hitler".

Ignoramos qual será a "vontade" de Adolfo Hitler a este respeito. Se ela é conforme o que pretende o fanfarrão de Hamburgo, Hitler dirá exactamente o contrário daquilo que declarou há dez anos, em que repetia parodiando Bismark "a aquisição duma colónia não vale os ossos dum granadeiro da Pomerânia".

Por sim ou por não, Mr. Amery secretário do Estado britânico nas colónias, acaba de responder clara e absolutamente, "à inglesa", às reivindicações de von Epp.

"A Alemanha terá de renunciar a qualquer império colonial. Ela cedeu esses territórios, não à S. D. N. mas sim aos aliados vencedores. Por direito de conquista, estamos na nossa casa e nela ficaremos até que uma potência mais forte do que a nossa nos ponha de lá para fora. Se a Alemanha quer reconquistar as suas regalias coloniais, porque não emprega antes meios económicos positivamente mais seguros do que a própria guerra? A Holanda, a Bélgica, Portugal possuem um império cuja produção é abundante demais para o seu consumo. Estes países não veem os seus produtos consumidos, não têm os capitais necessários para o seu desenvolvimento. A atitude que a Alemanha deveria adoptar seria a de entender-se com um desses países afim de obter, por meio de trocas, as vantagens que perdeu".

O *Essor Colonial*, não pretende discutir as afirmações de Mr. Amery e não procurará saber porque razão a

Bélgica, tendo "uma produção imperial abundante demais para as suas possibilidades de consumo, não pode ver os seus produtos consumidos nem ter os capitais necessários ao seu desenvolvimento".

Era preciso uma longa interpretação económica para a qual seria pequeno um número inteiro do nosso jornal.

A Bélgica sabe unicamente que apesar de uma crise espantosa — quantos países ainda maiores do que ela, sentem essa mesma mordedura — soube fazer face corajosamente às suas dificuldades e espera triunfar das outras. A conferência do major Cayen, demonstrou-o bem claramente.

Quanto à nossa produção, demasiadamente abundante, "a Bélgica não pratica a doutrina de imperialismo económico que constitui o evangelho egoísta do seu vizinho. A culpa não é dela se a Europa e a Alemanha não

compram ao Congo as matérias primas de que carecem e cujo produto financeiro, compensaria largamente as despesas de administração e de exploração na colónia. Se evocamos o testemunho do general von Epp e o do Mr. Amery, foi unicamente para demonstrar que não são os Belgas os imprudentes, mas sim, alguns homeres de Estado dos grandes países que demonstram a mais viva "solicitude" pelo futuro do Congo.

Esses "homens de Estado" não evocaram desta vez — para pôr em dúvida este mesmo futuro — o facto de "que não há bastantes Belgas no Congo". Isso virá certamente, depois de Genebra... que dúvida!, à falta doutros e melhores argumentos, pois que ninguém duvida de que os grandes "pacifistas" que operam oficialmente, reeditaram a respeito do Congo, de Angola, e da Holanda, a fábula eternamente verdadeira do lobo e do cordeiro.

Com uma diferença: que talvez em Genebra se enganem se tomam a Bélgica, a Holanda e Portugal por um rebanho de cordeiros. O Sr. Oliveira, hoje embaixador de Portugal em Londres, fez-nos há dias esta reflexão: "graças a Genebra, os países pequenos têm hoje um tal "poder de escândalo" que os outros países, os grandes, pensarão duas vezes, antes de procurar questões.

Preparemos pois, muito cuidadosamente por meio da nossa propaganda no estrangeiro este "poder de escândalo".

J. T.

PORTUGAL COLONIAL

COLONIAL

CREVE-SE

IMPRENSA PORTU- GUESA

É erigida de dificuldades, bem o sei, a tarefa de ministro das Colónias. De frente, porém, com serenidade e em plena consciência as pesadas responsabilidades que assumo neste momento. O meu conhecimento das coisas coloniais e nomeadamente, a experiência que alcancei na minha passagem por este Ministério, como sub-secretário de Estado, dão-me a visão clara das grandes, enormes dificuldades dos actuais problemas da administração colonial.

"Dificuldades que provêm, umas, normalmente, da complexa acção que Portugal tem que desenvolver no vasto Mundo que constitui o seu Império Colonial; outras, acidentalmente, como consequência da crise mundial, de que padecem todos os países. Conto, quanto às últimas, que a regularização das relações económicas entre os Estados venha facilitar a tarefa do Ministério das Colónias portuguesas. Porém, no que se refere às possibilidades de resolução dos problemas coloniais, que dependem exclusivamente da acção conjugada do Estado e do esforço dedicado das nossas populações de além mar, estou confiado em que, nesta época, como durante a nossa secular acção colonial, encontraremos os recursos morais e materiais necessários para que o Estado Novo leve até ao fim a metódica empresa de restauração da economia dos nossos domínios ultramarinos.

"Anos consecutivos de exemplar administração, sob a égide de Sua Ex.^a o sr. Presidente da República, o sr. general Carmona, permitiram que o nosso País oferecesse ao respeito dos estranhos e ao orgulho dos próprios um exemplo e uma lição. Por isso, a grandeza do papel que assumo é diminuída por esta observação: Não tem o Estado Novo que iniciar, sob a minha gerência na pasta das Colónias, os passos incertos ou a tentativa aventureira de uma renovação na administração colonial portuguesa. Foi esse caminho traçado pelo sr. presidente do Conselho, sr. dr. Oliveira Salazar, no Acto Colonial, e confiadamente conto com a patriótica devoção que ele dedica à sorte do nosso Império Ultramarino e com a confiança que em mim pôs para que eu seja capaz de defrontar com sã serenidade a pesada tarefa que assumo.

"O pensamento contido no Acto Colonial desenvolveu-se depois com perfeita lógica, com clarividente visão e com persistência infatigável na série das brilhantes e uti-

líssimas reformas e medidas a que ficou ligado o nome do sr. dr. Armindo Monteiro, actual Ministro dos Negócios Estrangeiros.

"Umhas e outras constituiram a primeira parte de um plano de conjunto, que simultaneamente tem no espaço da grandeza do nosso Império e no tempo a ilimitação de uma tarefa que não cabe na curta vida de uma geração.

"Sem as responsabilidades de agora, encontrei-me já ligado a essa empresa tão alta e havemos de reconhecer que o Estado Novo, como em todos os outros aspectos da administração pública, avançou na ordem das realizações coloniais o bastante para tornar possível ao actual ministro das Colónias, que, as suas atenções libertas de problemas resolvidos, possa considerar com confiança a resolução dos problemas a resolver.

"Pelos medidas a que aludi foi a cruciante questão da desordem nas contas e do desequilíbrio orçamental dominada sob a gerência do sr. dr. Armindo Monteiro nas Colónias, como antes o fôra na Metrópole, por Sua Ex.^a o sr. ministro das Finanças.

"Essas e outras muitas providências que puseram a ordem indispensável na gestão das finanças coloniais não-de ser intran-

sigentemente mantidas. Sem ordem e sem equilíbrio financeiro não há acção colonial possível.

"Reputo absolutamente indispensável prosseguir inflexivelmente no caminho tão relevantemente encetado, mantendo as conquistas alcançadas e que tanto custaram a obter, e procurando alcançar nestas matérias algumas realizações que ainda são necessárias.

"É justo lembrar os sacrifícios e as dedicações que tornaram possível a obra realizada na ordem financeira, que deve ser considerada o fundamento indispensável e o preliminar de uma tarefa que tem também de ser desenvolvida na ordem económica. Esse é o pensamento do Governo no campo das realizações, como antes fôra o pensamento do Estado Novo na esfera dos seus princípios doutrinários. É que o equilíbrio orçamental e a ordem nas contas públicas longe de serem incompatíveis, como há ainda quem cuide, como a política de efectivações económicas, são a base indispensável de uma eficaz política realista.

"Senhor director geral: Ao pessoal deste Ministério

DISCURSO

DO SR. DR.

Francisco Machado no acto da posse do cargo de Ministro das Colónias

(Dos jornais de 19 de Janeiro)

que eu já conheço de quando exerci o cargo de sub-secretário de Estado, agradeço as saudações que acaba de me dirigir e de que v. ex.^a foi intérprete em termos tão elevados. Dêste lugar, é com íntima emoção que saúdo o esforço esmerado e o sacrifício constantemente vitorioso de todos os colonos portugueses e das populações nativas que em colaboração exemplar são os melhores obreiros do grande Portugal. São estes os intuítos e o sentimento que me dominam no momento em que o destino me dá—não a vaidade de ser ministro—mas o orgulho de servir.

CARTAS DA ZAMBÉZIA

A defeza militar das nossas colónias

A campanha que o Governo do Estado Novo, vem, desde há muito fazendo, no sentido do ressurgimento do nosso grande Império Colonial, foi corada por um dos seus últimos decretos, sem dúvida um dos mais importantes, publicado no "Diário do Governo, de 24 de Outubro, que promulga, a reorganização e o provimento dos quartéis generais, e das repartições militares, tendo por fim, a elaboração dum plano de defeza das nossas colónias.

Uma medida de tanta importância, e de necessidade tão urgente, impunha-se, principalmente no momento actual.

Nunca fomos políticos, na verdadeira acepção da palavra, isto unicamente porque, tendo pertencido a célebre geração académica de 1890 hoje um dos seus poucos sobreviventes, geração que devido ao ultimatum de 11 de Janeiro, fez vibrar a alma Nacional em frémitos de patriotismo, como nunca houve outra igual, entendi, e acho que não entendi mal, que era aqui nas colónias, que esse patriotismo, e gritos de viva a Pátria, e abaixo Jonh Bull, próprios de gente nova com o sangue na guelra, seriam mais precisos; fechando os livros, despindo a vistosa farda de cavalaria 4, do antigo regimento da Alemanha de Guilherme II, para cá viemos envergar, o modesto fato de kaki e cá ficámos. Até hoje temos sempre trabalhado com coragem, e fé no futuro, e nalguma cousa nos presamos ter concorrido, para o desenvolvimento dêste rincão querido da Zambézia, aqui vivemos há mais de 4 décadas, aqui nasceram nossos filhos, alguns netos, aqui desejamos morrer.

Por isto, quando deparamos com medidas de tanto interesse para a Nação como as que o actual Governo tem adoptado, não podemos deixar de lhe dar o nosso humilde aplauso (apesar dêle não precisar) e de clamar bem alto, para que todos nos ouçam, que é digno de ser por todos incondicionalmente apoiado.

A alegria que sentimos no âmago da nossa alma, ao lermos tal notícia, foi sem dúvida alguma, igualmente sen-

tida, por todos os portugueses, que habitam esta tão importante parcela do nosso Império Colonial, Moçambique.

Esta, assim como tantas outras, já em vigor, mais virá concorrer, para que este Governo, continue a ser por todas as Nações, indicado como exemplar na sua administração, e digno de ser emitido.

Com que vontade, inérgia e vigor, poderião todos os que aqui trabalham obscuros, mas verdadeiros obreiros do nosso Império Colonial, continuar a fazel-o, se viam que as nossas colónias, continuavam a ser cubiçadas e estavam completamente indefeizas, sujeitas assim, a qualquer golpe audacioso, que alguém sem consciência e esrupulos tentasse fazer?!

As nossas colónias parcelas do nosso Império Colonial, que até hoje com tanto sacrificio de vidas, sangue e capital, temos sabido conservar, que têm sido e continuarão ser penhor certo da nossa independência, serão indivisíveis, como indivisíveis igualmente são as nossas Províncias de Portugal, como elas também pedaços da nossa querida Pátria.

Continuar a deixá-las sem defeza, seria um grave erro, quasi um crime de lesa Pátria, que Português algum seria capaz de praticar.

Com a promulgação pois do decreto que vimos tratando, podemos dormir descansados, como se costuma dizer, porque o Governo da União Nacional, do Estado Novo, por todos vela, e na ocasião propicia, nos saberá defender.

Moçambique, com os seus 24430 portugueses, alguns milhares de indígenas, escolhidos, militarizados, educados, poderá fazer frente, com a mesma heroicidade de todos os tempos, a toda e qualquer surpresa que surja, venha donde vier.

O interesse público, pelos assuntos coloniais, vai felizmente aumentando dia a dia. A hora de nos ser feita justiça, como uma das primeiras nações colonisadoras, chegou finalmente, isto, devido as medidas pelo actual Governo tomadas. E, é-nos grato, enche-nos o coração de júbilo, assim como que todos os portugueses, vermos os termos honrosos, com que a nós, se referem os jornais de maior circulação mundial, como ainda há pouco o fez o "Journal", num artigo consagrado a Portugal nos chamava "Conquistadores do Mundo", e o sistema da nossa situação financeira, pelas principais nações, ser reconhecida modelar. Este júbilo, é tanto maior, quanto todos o sabemos, que entre os que hoje nos apontam como modelares, ainda há bem poucos dias, nos amesquinhavam, nos punham pelas ruas da amargura chamando irónicamente, — "petite Roussie", — povo de revoluções e bombas, sem finanças e tudo o que muito bem entendiam.

Continuemos pois todos que vivemos e trabalhamos nas colónias, cada qual no seu mister, que delas fizemos nossa segunda pátria, e que com o nosso trabalho, tanto concorremos para a valorização de todos os seus produtos, com o mesmo aã, e vontade, esperaçados e conscientes, que o Governo da União Nacional, secundará, tão honrosos, legítimos, como patrióticos esforços.

Carungo, 1/12/55.

A. GAVICHO DE LACERDA

ÊSTE NÚMERO FOI VISADO

PELA COMISSÃO DE CENSURA

110

estranheiro

A missão técnica africana Charles Roux

Acaba de regressar a Paris de onde partiu em 7 de Março último, a missão técnica africana Charles Roux.

Os objectivos da missão eram os seguintes:

1.º Efectuar o trajecto Paris-Bamako, ida e volta pelo Sahará, provando nos motores policarburantes dos seus carros, todos os combustíveis susceptíveis de alimentar os motores—gazolina, gazoil, petróleo, alcool, aceites vegetais, petróleo vegetal. Isto como missão do Comité de Motorização Colonial.

2.º Estudar para a Sociedade de Geografia Comercial e de Estudos Coloniais, as pistas e estradas sahen-ses, para estabelecer o percurso para a estrada imperial transafricana franceza, assim como a situação do aldeamento indígena na África Negra, particularmente aquela que resulta da realização dos planos de colonização indígena.

3.º Estudar para o Instituto Colonial Francés, a situação económica e comercial do Sudan Francés e das suas necessidades em concordância com os trabalhos da Conferência Imperial e de todas as questões relativas ao interesse desta colónia.

4.º Proceder à criação duma pequena estação-escola de produção da força motriz e dos carburantes sudaneses em Bamako e a construção duma fábrica modelo do Governo da A. O. F. para a produção do petróleo vegetal em Ségen.

5.º Examinar as diversas questões de técnica africana susceptíveis de serem desenvolvidas para as melhoras da vida colonial europeia e da vida indígena, e criar ao mesmo tempo as saídas das indústrias metropolitanas.

«De la revue des questions coloniales»

É digna de louvor a tarefa empreendida pelas empresas industriais, para fazer a educação do preto congolês; quer dizer, ajudar o desenvolvimento das suas faculdades físicas, intelectuais e espirituais.

Estes esforços são complexos: além de variadas competências, reclamam um cuidado constante, quer do médico, quer dos professores, quer do missionário. Todos os serviços colaboram para assim melhorar as condições de existência do operário.

O chefe de exboração vigia os passos do operário preto, dirige-o com método e bom senso, para obter o melhor resultado. O salário oferece ao operário certas condições de vida sensivelmente mais elevada.

O chefe de campo, cuida da boa disciplina do seu pessoal antes e depois do trabalho, da limpeza da aldeia e das habitações, e da sua alimentação regular.

O missionário, ensina nos rudimentos de escrita e de cálculo, inculca nas crianças, à noite nas escolas, os princípios duma boa moral e duma boa higiene.

O médico cuida dos doentes e procura quanto possível evitar as doenças.

Todos intervêm na educação e no bem estar do indígena. Destes esforços, veremos como consequência indirecta: A massa dos indígenas admitidos nesta comunidade, sofrer a melhor influência por intermédio dos trabalhadores satisfeitos. O empreiteiro, como compensação dos sacrifícios financeiros consentidos, encontrar facilmente uma mão de obra mais eficaz. E por último, a colónia inteira disfrutará do proveito da evolução do indígena.

A PRIMEIRA BÊNÇÃO

Conclusão da página 13

«Morrer por Cristo! Morrer por Cristo! que primeiro morreu por nós!... Isto sim é amar o Senhor, que à mágua de O não ver na Hóstia Consagrada se deve resignar quem o Dever priva desse Conforto talvez imerecido...»

O doente que a meio da meditação o ouviu exclamar estas palavras testemunhou igualmente que logo a seguir se ouviu a campainha da Igreja tocar a Elevação.

Então caíndo de joelhos Fernando de Bulhões abriu desmedidamente os braços e quedou em êxtase...

Vira milagrosamente afastar-se a grossa parede que o separava do Senhor que vinha até Ele, enternecido de-certo com a sua ambição de ir também a Marrocos.

Pouco tempo era passado que, tornado franciscano Frei António de Santa Cruz, embarcava realmente para Marrocos onde não devia encontrar porém a morte nem o martírio desejados.

Outra era a missão que o Senhor lhe destinava como prégador exímio e para que em breve a sua actividade seria tão útilmente reclamada em Itália e universalmente abençoada.

Tão gravemente adoeceu com as febres que não pôde combater.

Então antes de partir, quis consagrar àquela terra onde afinal nada pudera fazer com a humilde imolação da sua Vida a Primeira Bênção de Portugal à África de que subitamente Deus lhe revelava talvez o brilhante futuro.

Dia de Natal de 1935. Que Santo António renove a sua Bênção à Pátria de além-mar!

INFORMAÇÕES DO MUNDO COLONIAL

Crónica do mês **A reforma do Ministério das Colónias**

O grande acontecimento colonial dos últimos mezes é, inquestionavelmente, a organização do Ministério das Colónias, últimamente publicada.

A organização que existia, mal nascida, mal criada, provou durante anos excessivos a sua inutilidade. O critério geográfico que a regia, fazendo do Ministério das Colónias uma rosa dos ventos, com os seus pontos cardeais muito bem arrumados, não podia dar mais do que deus: burocracia, letargo, recepção e expedição de funcionários.

Substitue o velho e inútil critério a orientação técnica.

Não podemos deixar de achar bem.

Contém a nova reforma possivelmente, ares-tas a limar e algumas deficiências a corrigir. Ainda não as encontramos tão clara e evidentemente quanto o dizem algumas críticas que temos ouvido. Mas é possível que as tenha. Não se pode negar, todavia, sem grave injustiça, que se avançou uma larga passada no caminho de uma maior perfeição de processos.

Notas do mês

Cabo Verde

Por notícias recebidas de Cabo Verde sabe-se que em tôdas as ilhas do arquipélago se acentuou uma estranha procura de objectos de ouro. A êsse comércio entregam-se não só o comércio, como agentes particulares. O nosso colega de S. Vicente "Notícias de Cabo Verde" comenta que dessa febre tem resultado a multiplicação de furtos domésticos e a prática de verdadeira exploração, por parte de pessoas menos escrupulosas, que têm comprado por preços irrisórios objectos de relativo valor.

• Vai ser publicado um decreto introduzindo uma

Encarar a reforma, tal como a temos ouvido encarar, através da situação em que fica o pessoal, dos interesses de êste ou daquele, da categoria de um ou outro funcionário, parece-nos ser uma forma inferior de receber um diploma cuja importância é capital para a boa governação do Império.

Os direitos, ou presumidos direitos, que pessoalmente cada um possa invocar, não vallem o alcance duma medida que se destina a ocorrer a necessidades mais altas do que as de cada um. São questões secundárias que terão necessariamente a sua arrumação.

O que não há dúvida é que um dos males de que sofria o Império era a falta dum Ministério das Colónias que soubesse trabalhar.

E não há dúvida também que a nova reforma oferece, segundo um critério mais inteligente, mais prático e mais sensato, possibilidades de bem trabalhar que no velho casarão do Terreiro do Paço não existiam.

H. G.

alteração na pauta aduaneira de importação da colónia de Cabo Verde.

• Segundo comunicação do sr. governador de Cabo Verde, já está concluído o edifício da grande estação rádio-telegráfica, a montar na cidade da Praia para comunicações directas com a Metrópole, devendo partir brevemente para aquela colónia, o engenheiro da firma adjudicatária, para proceder à conclusão da montagem.

• Para pagamento da dívida a Cabo Verde foi aberto, pela colónia de Moçambique, um crédito especial de Esc. 2.087.204\$07, nos termos do decreto n.º 21.686 de 1952.

• Foi mandado ouvir o Conselho Colonial relativo ao projecto do diploma que trata do fundo de protecção aos portadores e exportadores de tabaco de Cabo Verde.

• Foi publicada uma portaria, declarando nula a

portaria do governo da colónia de Cabo Verde n.º 1.115, por contrariar as disposições do decreto n.º 25.823, que instituiu o Grémio dos Comerciantes de Combustíveis de S. Vicente de Cabo Verde determinando igualmente que enquanto não funcionar o referido Grémio a quem o artigo 2.º, n.º 2.º do citado decreto n.º 25.823 manda entregar metade das percentagens deduzidas dos direitos, nos termos do n.º 1 do mesmo artigo, continuarão as importâncias correspondentes a essa metade a pertencer à colónia, como sua receita.

• O Governador de Cabo Verde aprovou e fez publicar no "Boletim Oficial" da colónia um novo Regulamento para a instrução militar. A época de instrução foi fixada de Outubro a Julho.

• O governo de Cabo Verde contractou técnicos para os serviços agrícolas daquele arquipélago, a fim de desenvolver a agricultura.

• Vai ser publicado um decreto alterando a designação das unidades militares da guarnição do arquipélago de Cabo Verde.

• Está a ser montado em S. Vicente de Cabo Verde, um novo farol, com um aparelho iluminante de superior alcance.

• Foram eieitos novos corpos gerentes para o Club Vasco da Gama, ficando a direcção a cargo dos srs. dr. Adolfo Sinval da Costa, presidente; José Dionísio Carneiro de Sousa e Faro, secretário; Agostinho António, tesoureiro; Alexandre Pinho Ravara e Raul Fernandes, vogais. Para presidente da assembleia geral, foi eleito o sr. dr. Plácido da Costa Campos.

Guiné

Foi autorizado o governador da colónia da Guiné, a abrir um crédito especial da quantia de 256.703\$15, destinado a reforço da dotação para restituição de rendimentos e impostos devidamente cobrados.

• Foi declarada sem efeito a portaria de 7 de Novembro de 1934, que colocou, nos termos do artigo 135.º da Carta Orgânica do Império Colonial Português, o engenheiro agrónomo Fernando César Correia Mendes, chefe dos serviços de agricultura do Estado da Índia, na colónia da Guiné, como chefe dos serviços agrícolas e florestais desta colónia.

• Foi instituído na Guiné o imposto de "salvação pública" sobre os proventos dos empregados dos corpos administrativos, constituindo receita dos respectivos tesouros municipais.

• O Governo da Guiné impoz, como condição obrigatória para a concessão na colónia do "bilhete de assimilado", o cumprimento prévio das prescrições militares comuns a todos os cidadãos e concedeu o prazo de 6 meses para todos os "assimilados" regularizarem a sua situação militar.

• O governador da Guiné comunicou que ia enviar os projectos relativos à divisão administrativa da colónia, bem como, às propostas de nomeações, em harmonia com os referidos projectos.

• O governo da colónia determina, em portaria, que fôssem dispensados do pagamento da taxa anual do imposto profissional, com o fundamento de que têm obrigação de socorrer todos os indivíduos que necessitem de tratamento médico-cirúrgico na colónia; que têm a seu cargo os serviços clínicos prestados aos indigentes; e nada recebem por esse auxílio.

• O governo da Guiné mandou anular as taxas do imposto de palhota referentes aos anos económicos e áreas administrativas abaixo designadas: 1930-31—circulação civil de Bafatá, 1.988 palhotas; 1931-32—circunscricão

civil de Bafatá, 1.197; circunscricão civil de Gabu, 1.920; 1932-33—circunscricão civil de Bissoram, 1.190; circunscricão civil de Bafatá, 3.892; 1933-34—administração do concelho de Bolama, 312; circunscricão civil de Cancungo, 1.460; 1934-35—circunscricão civil de Bafatá, 8.

• O governo da colónia da Guiné criou um "Fundo de Assistência Pública", a que já fizemos ligeira referência. Elementos posteriormente obtidos permitem-nos informar que se trata duma medida de beneficência muito para louvar. Destina-se a ocorrer aos encargos da instalação de internatos rurais ou outros estabelecimentos para inválidos e de preferência para aqueles cuja invalidez tenha sido derivada de trabalhos agrícolas ou públicos; a subsidiar famílias reconhecidamente pobres, no caso de miséria insuperável; a auxiliar naturais da colónia que tenham prestado valiosos serviços à colónia e à Pátria. tódas as vezes que se reconheça necessário esse auxílio. As receitas são obtidas com a venda dum selo de assistência, 2⁰⁰/₀ sobre as contribuições predial e industrial; dez por cento do produto líquido da exploração do exclusivo da Lotaria da Colónia, cotas, donativos, legados e outros rendimentos que venham a ser consignados.

• Vai ser publicado um decreto reforçando algumas verbas do orçamento da colónia da Guiné.

• A Guiné vai enviar para a Metrópole a quantia de 110 contos e quinhentos, para pagamento das despesas da mesma colónia.

• Vai ser publicado um decreto autorizando o Governo a abrir um crédito especial na importância de 256.702\$15 para satisfazer alguns encargos da colónia.

• Foi publicado, pelo governo desta colónia, um "aviso" sobre a demissão de emigrantes europeus, chamando a rigorosa observância do que está determinado sobre o assunto. No território da Guiné não é permitida a entrada a indivíduos de qualquer nacionalidade que não justifiquem ter ocupação ou depositem 2.000 escudos perante qualquer autoridade marítima ou administrativa, como garantia de subsistência, assistência médica e importância do custo de uma passagem para a Europa.

S. Tomé e Príncipe

O governo de S. Tomé comunicou ter sido feito o apuramento da conta do exercício relativa a 1934-1935 com os seguintes resultados: Receita prevista, 4.963.507\$21 a receita cobrada, 8.159.017\$24; despesa, 7.385.386\$59 havendo portanto, um "superavit" de 773.660\$65.

Em 31 de Dezembro último a existência do numerário era de 3.378.033\$28.

• O Conselho Superior das Colónias e a Junta Central do Trabalho têm-se ocupado ultimamente, entre outros assuntos, da necessidade da colonização das ilhas e de se fazerem novos recrutamentos de trabalhadores em Cabo Verde, Angola e Moçambique, para a agricultura de S. Tomé e Príncipe.

Angola

O "Boletim Oficial de Angola" publicou as novas instruções que devem ser observadas no exercício da censura à Imprensa. Foi creada uma comissão central em Loanda, e delegações nas diversas províncias em que hoje se divide a colónia.

• O Governo da colónia de Angola, publicou um diploma proibindo a construção de qualquer casa destinada a comércio fora dos actuais núcleos de concentração comercial e estabelecendo os termos em que pode ser exercido o comércio fora dos centros urbanos.

• O governador geral de Angola comunicou que

a acção feita pelas brigadas de combate aos gafanhotos tem sido bastante benéfica.

• A Associação dos Lojistas de Loanda, entregou uma representação ao Governo da colónia sobre a exploração, que dizem manifestar-se, das empresas açucareiras angolanas. Do documento registamos os pedidos concretos, dado que a extensão das considerações não se compadece com o espaço destinado a esta secção:

a) Que as Empresas Açucareiras conservem permanentemente, nos seus armazéns de Loanda, uma reserva de açúcar, de certa importância, não só para evitar a falta do produto quando as comunicações com as respectivas fábricas se interrompam, mas também a permitir ao retalhista a aquisição do género em quantidade razoável, poupando carretos que lhe encareçam a mercadoria.

b) Que ao mercador, consoante a porção adquirida nos armazéns das Açucareiras, seja concedido um desconto entre quinze a vinte por cento sobre o preço máximo oficialmente tarifado, dois angolares o quilo, para de harmonia com o espírito dos Decretos rectificados, poder o açúcar branco ser vendido "ao público do mercado de Loanda", pelos referidos dois angolares.

c) Que o mesmo se proceda com o açúcar amarelo, de forma a poder ser fornecido pelo preço de Ags. 1,70 cada quilo, pois que as cotações oficiais, dos últimos cinco anos, estabeleceram e mantêm, entre o quilograma do açúcar branco e do açúcar mascavo, a diferença de Ags. 0,50, ou antes, de Escudos 0\$50.

d) Que ao entrarem em vigor as medidas requeridas nas alíneas anteriores, seja vedado ao lojista, impondo-se-lhe a respectiva penalidade, a venda do açúcar por preço superior aos indicados.

e) Que até vigorarem as providências recto solicitadas, seja permitida em Angola a importação, livre de direitos, do açúcar moçambicano, com a obrigatoriedade para o retalhista de o vender pelo preço máximo de Ags. 2,00, o branco, e de Ags. 1,70 o mascavado.

• Ao longo das estradas que vão das sedes das províncias ao interior, o governo de Angola vai mandar construir postos sanitários para [indígenas e nas localidades próximo das referidas estradas, pavilhões sanitários para os mesmos.

• Está ainda afectá ao Conselho Superior das Colónias. para dar o seu parecer, a proposta da Companhia de Caminhos de Ferro de Benguela relativa à venda e sobre-rogação das suas obrigações.

• Em Loanda e nas principais cidades de Angola está em projecto a construção de bairros indígenas com todas as condições higiénicas.

• Foram introduzidas importantes modificações nos meios de combate aos gafanhotos em Angola, em harmonia com as providências recentemente promulgadas sobre o serviço da extinção desses acrídeos, dando bons resultados.

• Segundo comunicação de Angola, está sendo executado com toda a brevidade, o plano de abastecimento de água potável e luz eléctrica à cidade de Loanda, assim como o que se refere ao estabelecimento de uma nova rede de esgotos.

• Vão ser construídos também, nas sedes das companhias indígenas em Angola, carreiras de tiro para instrução das respectivas praças.

• Os armadores do porto de Loanda, dirigiram ao Governo da Colónia uma exposição pedindo-lhe para evitar o estabelecimento, no porto de Loanda, dos "fretes de cais a cais", que, segundo afirmam, fará perder milhares de contos em material a esse serviço destinado, propriedade de particulares. Acrescentam que a resolução só prejudicará os carregadores, que já estão pagando em

angolares, fretes mínimos que, por aquela forma terão de ser pagos em escudos metropolitanos, o que representaria uma excepção ao decreto 19.775.

• Foi concedida licença a Rogério Ramos para, durante o prazo de dez anos, e mediante certas condições, proceder à montagem e fazer a exploração de instalações frigoríficas para congelação de peixe em Mossamedes e Baía dos Tigres.

• Deu entrada no Ministério das Colónias o orçamento de Angola para 1936.

As receitas são calculadas em 165.573.192,99 e as despesas em igual quantia.

• Foi publicada no "Boletim Oficial de Angola", uma portaria isentando a direcção das Missões Católicas Portuguesas do pagamento de direitos de diversos objectos de culto.

• O Governo Geral de Angola reforçou com mais 109 contos, a verba destinada no orçamento da colónia, a despesas de publicidade e propaganda de Angola.

• Foi publicada no "Diário do Governo", uma portaria instituindo uma rubrica da portaria n.º 7.965, relativa à compra e distribuição de sementes por colonos e indígenas, para refazerem as sementeiras ou plantações devastadas pelos acrídeos na colónia de Angola na importância de 7.000.000\$00.

• Alguns exportadores de gado de Angola reclamaram contra a classificação que a Câmara Municipal de Lisboa fez das firmas que daquela colónia podem exportar gado para a Metrópole, com o fundamento de que há outras que também merecem protecção oficial, e porque, das escolhidas, algumas são estrangeiras,

• Vai ser publicado um decreto mandando registar na Conservatória do Registo Predial de Lourenço Marques, em nome dos governos britânico e da União Sul África, vários prédios adquiridos naquela cidade.

• O Governador Geral de Angola já enviou para a Metrópole o relatório do inquérito à Câmara Municipal de Mossamedes.

• Segundo comunicação do Governo Geral de Angola foi nomeada uma comissão para elaborar um projecto de reorganização pública nesta colónia.

• O sr. Ministro das Colónias está estudando um projecto de diploma do importante problema relativo à questão dos trigos em Angola.

• Foram concedidas licenças para exploração de fibras (rafia e piaçaba) ao sr. Júlio Tomaz Berberan, nos territórios dos antigos distritos do Congo, Zaire e Cabinda; e ao sr. Luiz do Amaral, na zona compreendida entre os rios Bengo e Quanza, na província de Loanda.

• Segundo telegrama de Angola, acha-se quasi concluído o prolongamento da ponte-cais do Caminho de Ferro de Amboim.

• Os industriais de pesca angolanos, estabelecidos ao norte do Porto Amboim solicitaram ao governo da colónia autorização para a constituição dum Sindicato da sua especialidade.

• O Governador Geral de Angola enviou ao Ministério das Colónias um projecto de diploma concedendo-lhe maiores atribuições para a solução de alguns assuntos de interesse para a colónia.

• A Comissão Administrativa da Câmara Municipal de Dalatando, recebeu do gabinete do sr. Presidente do Conselho de Ministros um officio agradecendo ter sido dado à vila o nome de "Salazar".

• Nas últimas inspecções militares, foram apurados 183 mancebos brancos, para as armas seguintes: 25 para engenharia, 123 para infantaria, 17 para os serviços de saúde, 13 para artilharia, 3 para cavalaria e 2 para a

administração militar. Foram isentos condicionalmente 26 mancebos e definitivamente 2.

Moçambique

Em suplemento ao Boletim n.º 23, o Governo do território de Manica e Sofala, por em vigor um novo Regulamento Especial de Trabalho para a exploração comercial do Pôrto da Beira. O horário continua, porém, sendo o mesmo que até aqui tem sido adoptado.

• A Empresa Industrial de Madeiras Limitada, requereu uma concessão para a exploração de madeiras, numa área de 10.000 hectares, em terras da circunscrição do Chibuto.

• O Governo de Moçambique regulou a situação e procedimento a seguir com as mercadorias que por vezes ficam abandonadas nas alfândegas da colónia.

• A escola de ensino primário de "Andrade Velez", em Jangamo, foi transferida para Vilanculos.

• Segundo notícias recebidas de Lourenço Marques, está em vias de criação uma Cooperativa dos Plantadores de Tabaco, cujos estatutos, subscritos por 10 individualidades de destaque, foram entregues na Secretaria do Governo Geral a fim de serem submetidos à aprovação do Governador Geral de Moçambique.

• Foi concedida pelo governo do território de Manica e Sofala, à Companhia Colonial do Buzi, licença para abrir um canal de irrigação de 1,8750 hectares em Mahave, circunscrição do Govuro.

• Foram autorizadas várias pesquisas mineiras em Tete.

• Foi aberto um reforço de diversas verbas dos Caminhos de Ferro da Colónia de Moçambique, num total de 13.606.669\$21, sendo, entre outras reforçadas com 5.192.000\$00 as verbas da construção do Caminho de Ferro do Limpopo; com 1.752.770\$00, a construção do Caminho de Ferro de Moçambique e com 3.779.717\$54 para obras diversas, principalmente em Nampula, incluindo as aquisições de máquinas e ferramentas para as Oficinas Gerais do C. F. M.

• O "Grémio dos Lisboetas", inaugurou uma nova sede em Lourenço Marques. Na sessão comemorativa, que se realizou sob a presidência do sr. Governador do Sul do Save, proferiu um discurso o sr. engenheiro Melo Vieira, director dos Serviços Agrícolas da Colónia. Foi inaugurada também uma bandeira para o Grémio.

• Decorreu com facilidade e êxito uma experiência feita pela "South African Airways", com um avião "Junker", de cinco lugares, numa viagem do Rand a Lourenço Marques—a fim de ser estudado o percurso das novas carreiras, que devem ser iniciadas no mês corrente.

• Os fundos existentes nos diversos cofres da colónia de Moçambique em 1 de Dezembro, somavam Libras 84.949.00.00 e Escudos 76.914.000\$00.

• O governador de Moçambique, em vista de terem terminado os seus mandatos em 31 de Dezembro último, pede para serem nomeados os novos vogais para o Tribunal Administrativo daquela colónia.

• O pôrto de Pebane, que nada exportava há poucos anos, deve ter exportado o ano passado cerca de 2.000 toneladas de copra e milho, e exportará brevemente mais 5.000, sem contar com as dezenas de milhares de toneladas de carga do distrito e trânsito internacional que, geograficamente, lhe pertencem. A praia de Pebane está desperdando também as atenções dos turistas que freqüentam a costa de Moçambique.

• O Governo de Moçambique isentou de selo os cartazes e réclamos turísticos dos países que dêem reciprocidade de tratamento à Colónia.

• O número de mancebos brancos incorporados pelas autoridades militares de Lourenço Marques, segundo noticiou um jornal desta cidade, atingiu o número de 301. A sua apresentação na Junta do Recrutamento terminou em 9 de Janeiro, devendo seguir-se a instrução técnica dos incorporados.

• Com o fundamento de que o emprêgo da "sacarina", nos usos alimentares não é completamente inofensivo, e convindo evitar que, pelo poder adoçante desta substância, se use dela por modo inconveniente e se faça entrar no consumo com risco para a saúde pública, o governo da colónia de Moçambique, proibiu a importação no território da Província de Moçambique directamente administrado pelo Estado, da "sacarina", quer simples quer misturada com qualquer outro produto, e bem assim das substâncias alimentares que a contenham.

Foi todavia concedido às farmácias poder importar com prévia autorização do Governo Geral, ouvido o director do Círculo Aduaneiro.

O Governo do Território de Manica e Sofala adoptou idênticas providências.

• Pela presidência do Tribunal da Relação foram fixados em dois, o número de solicitadores em cada comarca do distrito judicial de Lourenço Marques.

• O governo da colónia, pela Repartição Técnica de Agricultura, concedeu à Sena Sugar Estates Ltd. licença para instalação numa fábrica de descaroçamento e prensagem de algodão na circunscrição do Boror, junto do caminho de ferro Quelimane-Mocuba, na margem esquerda do rio Mutarela.

A fábrica deve iniciar o seu funcionamento no praso dum ano.

• O governo geral de Moçambique propoz que como resultado do acôrdo telégrafo-postal e rádio-telegráfico, no Congresso ultimamente realizado em Pretória sejam uniformizadas as taxas telegráficas da colónia em relação aos países signatários do mesmo acôrdo, propondo também a fixação de taxas terminais, de trânsito e de percurso rádio-eléctrico, 10 cêntimos cada, a partir de 1 de Abril e que para a Companhia de Moçambique seja aplicada a mesma taxa.

• Pelo Governo de Moçambique, foi pedido ao Ministério das Colónias para contratar um impressor tipográfico de 1.ª classe para servir na Imprensa Nacional daquela colónia, com o vencimento de três contos mensais, e com todos os direitos e deveres do pessoal do quadro daquele estabelecimento. O exame será feito na Imprensa Nacional de Lisboa, podendo concorrer operários do Estado e particulares.

• Vai ser abonada a gratificação mensal de 1.000\$ ao professor de higiene e médico das escolas de habilitação de professores indígenas de Moçambique.

• Ao sr. Joaquim Sêca da Silva, foi concedida autorização para a exploração de madeira de "chanfuta", numa área de 200 hectares, situada em terras da circunscrição de Maputo.

• Resultado do ano lectivo do "Liceu de 5 de Outubro", de Lourenço Marques: dos 507 alunos matriculados no começo do ano nas sete classes do Liceu, 291 chegaram ao fim com nota de aproveitamento, muito embora 118 dêles—os da 2.ª e 5.ª classes—ainda tenham de se submeter a exame. Os restantes 216 alunos não obtiveram nota final de aproveitamento, quer por terem ficado excluídos, quer por outros motivos, como transferência, falta de pagamento de propina, anulação de matrícula etc.

• Para satisfazer reclamações dos organismos económicos locais foi promovido, a partir de Dezembro, o aceleramento dos combóios internacionais da linha de

Garcia. A medida foi muito bem recebida em Lourenço Marques.

• O "Boletim Oficial", do Governo desta colónia publica a escritura da constituição da Companhia de Petróleo de Moçambique, com sede em Lourenço Marques e uma sucursal em Joanesburgo. O principal objectivo como se depreende da sua denominação é a pesquisa e exploração de petróleo e outros óleos minerais. O capital social é de £ 9.500, ao câmbio cheque sobre Joanesburgo, dividido em 38.000 acções, que se acha integralmente subscrito, figurando como accionistas dois portugueses (com 8.833 acções) e doze estrangeiros—portadores das restantes. Do capital subscrito e realizado por um dos accionistas, Philipp Setzer, a quantia de £ 3.000 (12.000 acções) é representada por 22 títulos de Manifesto correspondentes a 22 licenças para pesquisas de petróleo em Nhangela, da circunscrição de Inharrime, valor êsse atribuído por acôrdo.

Índia

Foi reaberta ao serviço a estação postal de S. Lourenço, no concelho das Sebas, (Estado da Índia), a qual desempenha os serviços de correspondência ordinária, registada e de valor declarado. A estação mais próxima que aceita encomendas é a de Goa Velha, e a que aceita vales é a de Nova Goa.

• Foi determinado que as repartições concelhias do Estado da Índia, liquidem um acréscimo de 50 % sobre a contribuição predial do corrente ano, devida pelas Comunidades Agrícolas de Goa, pagável em cinco prestações anuais, junto com a respectiva contribuição predial.

• O Governo da Índia autorizou a Câmara Municipal das Ilhas a contrair com a Caixa Económica Postal um empréstimo até o limite de 250 mil rúpias, remível em 25 unidades, ao juro de 3,5 %, destinado ao financiamento da execução de vários serviços e obras em Nova Goa.

• O Governador Geral do Estado da Índia, aprovou o orçamento da receita e da despesa do "Fundo especial de protecção à Agricultura da Colónia," para o corrente ano económico de 1935-1936. Somam a receita com o saldo do ano económico anterior, 737.980:07:06 rúpias e a despesa em igual importância, incluindo o fundo de reserva e imprevistos, em 26.814:01:04.

• O governador geral da Índia pelo fundo de emigração, criou em Bombaim, Índia Inglesa, por conta dêsse fundo, uma escola destinada aos emigrantes, que funcionará fora das horas de trabalho, constando de aulas de taquigrafia, dactilografia, contabilidade, curso comercial geral, artes e officios, treino de electricistas, línguas portuguesa e inglesa e educação doméstica para meninas.

• O Governo da Índia remeteu para a Metrópole para ser entregue à Sociedade Histórica de Portugal, a quantia de 80.487\$56, produto da subscrição aberta na colónia para a compra do Palácio da Independência.

• Foram abertos créditos: de 81.935:10:05 rúpias destinado à legalização de despesas por conta da Índia na Metrópole e noutras colónias, que constituem encargo de exercícios findos; e de 3.655:13:00 rúpias para pagamento à União Postal do débito relativo ao ano de 1932.

• Por falta de papel selado na Metrópole e segundo o padrão official, o governo da Índia autorizou o uso na colónia do papel almasso corrente, mediante a opposição duma estampilha—até ser recebida em Nova Goa a remessa solicitada à Casa da Moeda.

• Foi publicado no "Boletim Oficial", da Índia o novo regulamento do Corpo de Polícia e Fiscalização da

Índia. São-lhe cometidos os serviços de polícia e segurança; os de fiscalização de "abcári," e de venda de tabaco em todo o território do Estado da Índia.

• A Direcção dos Serviços de Saúde e Higiene mandou proceder a uma campanha anti-larvar em Nova Goa, visando a extinção de mosquitos nos seus focos larvares, serviço que já entrou em execução e que se prolongará por um período de quatro meses.

• O sr. governador do Estado da Índia submeteu à aprovação do sr. Ministro das Colónias três projectos de acordos especiais, a negociar com a Índia Britânica, sobre permuta de correspondências postais, vales e objectos sujeitos a embólso.

• Vai ser modificado o Quadro de Artilharia do Estado da Índia.

• O governador geral da Índia propôs a construção dum manicómio naquele estado.

• Foi determinado que a estação rádio-telegráfica de Mormugão desempenhe, além dos serviços costeiros, o da correspondência rádio-telegráfica internacional, sendo aumentado o quadro dos Correios e Telégrafos com mais pessoal.

• Estamos habilitados a esclarecer uma notícia que nos foi fornecida e reproduzimos sobre a utilização da fortaleza de Diu para depósito de degredados. Destina-se a recolher 70 condenados a degrêdo na colónia da Índia, que não podem ser encorporados na colónia penal de Cabo de Rana. Pensou-se no estabelecimento do Depósito na ilha de Angediva, mas a idea teve de ser posta de parte porque o local é inacessível no inverno. A utilização da fortaleza de Diu não traz qualquer aumento de despesa, pois a guarnição do mesmo pode ser encarregada da guarda dos prisioneiros; e não é preciso construir quaisquer edificios pois as instalações do castelo são suficientes para o fim visado.

• Para a conservação de estradas e melhorar a viação pública foram destinadas—constituindo um fundo especial, correspondente ao ano económico de 1935-1936—500.000 rúpias.

Macau

O governo de Macau submeteu à apreciação do governo central os projectos de diplomas legislativos referentes a alterações a introduzir na organização do quadro administrativo da colónia.

Uma das alterações consiste em passar os lugares de administradores de Macau e das ilhas a ser providos em funcionários de carreira administrativa, sendo extinto o lugar de comissário de polícia e criado em sua substituição o de comandante da Polícia de Segurança Pública. A Direcção da Polícia Administrativa e de Investigaçào Criminal fica a cargo do administrador do concelho de Macau. É também extinto o comando de polícia das ilhas de Coloane e Taipa.

• O "Diário de Governo," publicou o decreto que restabelece a verba de \$10.000,00 no orçamento da colónia de Macau, para se continuarem as obras no edificio do Colégio de Santa Rosa de Lima.

• O governador de Macau propôs que sejam mantidos os Consulados de carreira em Hong-Kong e Cantão. O primeiro em consequência dos interesses e relações constantes entre Macau e as autoridades inglesas, visto possuirmos ali uma numerosa colónia portuguesa, e o segundo por ser da maior importância para os nossos interesses e relações com as autoridades chinesas.

• O governador de Macau propôs a venda dos selos destinados à correspondência transportada pelos aviões aos coleccionadores, sob a rigorosa fiscalização

dos correios da colónia para se evitar a especulação acrescentando que essa medida deve trazer uma apreciada receita para a colónia.

O mesmo governador pede para continuar ao serviço o pessoal interino de Fazenda, visto fazer falta.

Por portaria do Governo da colónia de Macau, foi proibido exportar de Macau a prata chinesa, em barra, lingotes, moedas ou em quaisquer outras formas de apresentação, sendo confiada à Inspeção dos Serviços Económicos a fiscalização dos contrabandos da prata. Quem infringir esta determinação incorre na pena de um mês de prisão correccional e multa legal, perdendo ainda em favor do Estado, a prata que lhe fôr apreendida.

O governo de Macau comunicou telegraficamente ao Ministério das Colónias ter sido assinado o contrato entre aquele governo e a companhia Pan-Americana-Airway, para o transporte de malas de correio, pela via aérea, e renovou o pedido para fazer a sobrecarga com a palavra "Avião", nos selos, pois consta-lhe que no primeiro avião vai uma grande quantidade de correspondência para ser selada com selos de Macau.

Foram nomeados para representar Portugal na Conferência Médica da China, que anualmente se realiza em Cantão, e na qual costumam participar cerca de 300 delegados chineses e estrangeiros, os srs. drs. António Damas Mora, chefe dos serviços de saúde da colónia, e José Caetano Soares, director do Hospital de S. Rafael de Macau.

Considerando que parece haver conveniência em restringir a circulação na Colónia de papel sem título legal e estudar se há ou não vantagem na emissão metálica privativa da Colónia, o governador de Macau nomeou uma comissão para estudar a adopção das medidas restritivas da circulação de papel sem título legal e emissão de moeda metálica privativa da Colónia, e, se fôr vantajosa esta emissão, indicar a quantidade, tipos e seu título legal.

Timor

Por conta da colónia de Timor está-se em negociações para a aquisição dum navio para o serviço da colónia e para a realização de viagens entre a mesma e a Metrópole.

Segundo comunicação do governo de Timor, esteve ali de visita o cruzador da Marinha de Guerra Inglesa "Grimby", que se demorou três dias. O governador ofereceu um passeio ao interior da colónia e almôço e depois um jantar seguido de recepção ao comandante e oficiais do referido navio.

O governador de Timor telegrafou dizendo ter sido constituído o quadro administrativo com um intendente, dois administradores de circunscrição de 1.ª classe, quatro de 2.ª, quatro de 3.ª, 10 secretários de circunscrição, 32 chefes de posto, 17 chefes de posto auxiliares, 12 aspirantes, achando-se vagos os lugares de 2 administradores de 1.ª classe, 2 de 3.ª, 6 secretários, 27 chefes de posto e 16 chefes de posto auxiliares e 9 aspirantes. Informa mais que tem concluído o projecto definitivo sobre a reorganização dos Serviços de Administração Civil tendo feito grandes reduções e aproveitando para esse serviço o pessoal existente. Este projecto vai ser submetido à apreciação e aprovação do sr. Ministro das Colónias.

O governador de Timor telegrafou, dizendo terem-se manifestado claims de ouro na região de Barique.

Segundo comunicação do governo de Timor foi inaugurada a luz eléctrica pública e particular em Labane

e no bairro europeu de Dili, sendo muito festejado este melhoramento por toda a população.

O Governo desta colónia comunicou ao Ministério das Colónias que foi suprimida a circunscrição civil de Aileu e mudada a designação das circunscrições civis de Baucau e Bobonaro, respectivamente para S. Domingos e Fronteira.

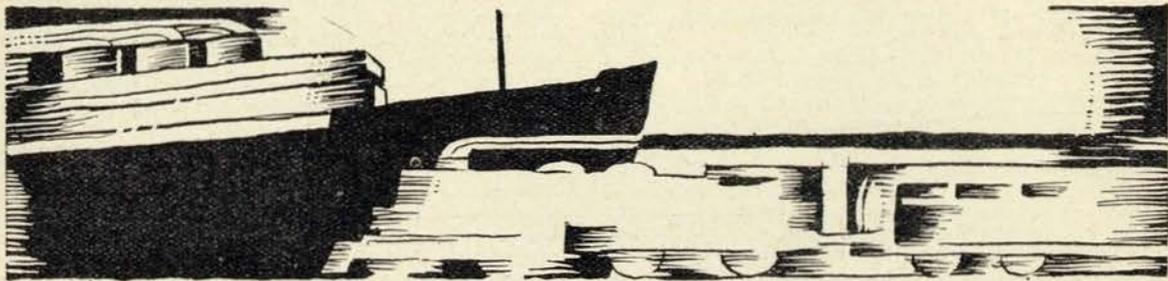
O governador de Timor informa que para o exclusivo das pesquisas e exploração de petróleo naquela colónia é exigido, além do que trata o artigo 17 do diploma 89 de 8 de Junho de 1927, informações concretas sobre o potencial financeiro, lisura e boa fé nos negócios e capacidade técnica.

Foi mandado ouvir o Conselho Superior das Colónias acerca do projecto relativo às novas pautas aduaneiras da colónia de Timor e que estabelece determinadas disposições quanto à exportação de café.

"PORTUGAL COLONIAL"

TEM DEVIDAMENTE MONTADOS NA SUA ADMINISTRAÇÃO, SERVIÇOS DE PROCURADORIA E AGÊNCIA AO DISPOR DOS SEUS LEITORES, ANUNCIANTES E ASSINANTES.

OS SERVIÇOS DE PROCURADORIA ENCARREGAM-SE DE TODAS AS COMISSÕES QUE OS LEITORES DA REVISTA RESIDENTES NA PROVÍNCIA OU NAS COLÓNIAS LHES QUEIRAM CONFIAR.



ESTATÍSTICA

Índices-Números das cotações dos géneros coloniais

DESIGNAÇÃO	1931	1932	1933	1934		1935					
	Índice-médio	Índice-médio	Índice-médio	Índice-médio	Novemb.	Junho	Júlio	Agosto	Setem. ^o	Outubro	Novemb.
LISBOA (cidade)	1.302	1.636	1.304	1.303	1.260	1.342	1.209	1.312	1.292	1.180	1.136

Do Boletim Mensal da Direcção Geral de Estatística.

Cotações dos géneros coloniais (Praça de Lisboa)

Géneros	Unidade	Cotações em (a)	
		1929 15 de Janeiro	1935 15 de Novembro
Cacau fino.....	15 quilogr.	77\$00	35\$00
Cacau paiol.....	»	62\$00	25\$00
Cacau escolha.....	»	36\$00	17\$50
Café de S. Tomé, fino.....	»	(b) 210\$00	—
Café de Novo Redondo.....	»	124\$00	40\$00
Café de Ambriz.....	»	123\$00	42\$00
Café de Encoje.....	»	116\$00	38\$00
Café do Cazengo (de 2. ^a).....	»	120\$00	40\$00
Coconote.....	»	33\$00	16\$50
Copra.....	»	42\$00	19\$00
Óleo de palma, mole.....	»	45\$00	(d) 32\$00
Rícino.....	»	27\$00	20\$00
Gergelim.....	»	34\$00	20\$00
Algodão.....	Quilog.	10\$00	—
Cera.....	»	16\$00	10\$20
Cola.....	»	6\$00	(e) —
Açúcar, rama.....	»	(c) 1\$70	(e) —
Milho.....	»	\$94	\$66
Coiros.....	»	15\$00	5\$50

(a) As cotações apresentadas representam a média nas datas indicadas ou na data mais próxima — (b) Cotação em 1 de Agosto de 1928 — (c) Cotação em 21 de Setembro de 1928 — (d) Em tambores — (e) Não foi negociado.

Situação dos Bancos Coloniais com sede em Lisboa, em 31 de Novembro de 1935

(Valores em escudos)

BANCOS	ACTIVO				PASSIVO	
	CAIXA		Letras descontadas sobre o País e transferências	Letras a receber	Depósitos à ordem	Depósitos a prazo
	Dinheiro em cofre	Depósitos noutros bancos				
Banco de Angola (Sede), . . .	849.554	5.199.080	—	—	6.173.603	2.309.198
Banco N. Ultramarino (Sede)	13.528.030	5.925.472	198.703.867	109.013.709	156.043.953	130.498.957

Do Boletim Mensal da Direcção Geral de Estatística.

Reexportação e trânsito de mercadorias das Colónias portuguesas por Lisboa em Novembro de 1935

MERCADORIAS	QUANTIDADES EM QUILOGRAMAS		VALOR EM ESCUDOS	
	1935	1935	1935	1935
	Novembro	Janeiro a Novembro	Novembro	Janeiro a Novembro
Reexportação :				
Cacau	1.301.593	7.774.887	2.952.930\$00	18.317.358\$00
Café	261.327	2.385.534	622.019\$00	7.145.737\$00
Cera	81.506	638.038	767.585\$00	5.959.515\$00
Outras mercadorias	312.546	7.558.886	398.978\$00	7.458.592\$00
Total	1.956.972	18.357.345	4.741.512\$00	38.881.202\$00
Trânsito internacional :				
Cacau	—	—	—	—
Café	319.000	2.073.755	809.460\$00	6.945.180\$00
Cera	30.224	193.973	285.580\$00	1.842.680\$00
Óleos de palma e côco	130.014	461.090	214.000\$00	538.400\$00
Ursela	—	20.484	—	19.000\$00
Outras mercadorias	519.129	7.493.469	861.400\$00	6.783.211\$00
Total	998.367	10.232.771	2.170.440\$00	16.128.471\$00

Do Boletim Mensal da Direcção Geral da Estatística.

Quantidades em quilogramas de algumas mercadorias importadas e exportadas de e para as Colónias portuguesas de: Janeiro a Novembro de 1935

MERCADORIAS	Angola	Cabo Verde	Guiné	Moçambique	S. Tomé e Príncipe	India, Macau e Timor
Importadas das Colónias :						
Arroz.....	838.106	—	4.640.935	—	—	—
Açúcar.....	22.250.816	—	—	34.087.776	—	—
Café.....	3.929.478	51.253	—	744	178.488	61.519
Trigo em grão.....	—	—	—	—	—	—
Peles em bruto.....	667.763	—	85.250	140.736	—	—
Algodão em caroço, rama ou cardado.....	734.035	—	—	1.265.753	—	—
Sementes oleaginosas.....	5.805.387	891.729	19.917.336	474.293	4.862.544	—
Milho.....	—	—	—	—	—	—
Exportadas para as Colónias :						
Vinhos do Pôrto (decalitros).....	5.930	286	656	15.388	386	2.709
» da Madeira (decalitros).....	—	—	—	—	—	—
» comuns tintos (decalitros).....	511.231	17.721	52.426	452.524	40.510	458.649
» brancos (decalitros).....	123.776	4.062	9.012	358.053	5.228	1.552
» licorosos (decalitros).....	4.893	855	142	987	—	12.514
Conservas de vegetais..... quilo	112.172	3.148	21.679	156.959	8.255	17.515
Sardinhas em salmoura.....	2.489	—	—	—	213	—
Conservas de sardinha.....	34.791	1.042	10.794	158.567	5.646	7.372
Conservas de peixe não especificado.....	10.957	—	—	19.586	—	—
Cortiça em rolhas.....	576	210	—	1.278	17	—

Do Boletim da D. G. E.

Ações de Companhias Coloniais

1935		Vencimento de juros ou dividendo	Último juro ou dividendo pago		VALORES	OFERTAS			
Máximo	Mínimo		Data	Quantia		31 Dezembro 1936		15 Janeiro 1936	
						C.	V.	C.	V.
123\$00	83\$00	11-6-1935	1934	L. 5\$00	Agrícola das Neves.....	100\$50	104\$00	110\$00	111\$00
104\$00	80\$00	1-4-1935	1934	L. 4\$00	Agricultura Colonial (Soc.).....	95\$00	100\$00	94\$50	99\$00
530\$00	375\$00	15-10-1935	1. ^a -1935	L. 12\$00	Açúcar de Angola.....	496\$00	500\$00	512\$50	514\$00
68\$00	32\$00	15-7-1929	1928	£ 0-3-2 ² / ₃	Boror.....	—	68\$00	50\$00	65\$00
21\$00	11\$00	—	1927	—	Cabinda.....	13\$00	15\$00	14\$00	16\$00
49\$50	26\$50	11-7-1929	1928	£ 0-0-0,6	Buzi—de 1 a 150.000 1. ^a Em.	25\$00	26\$00	29\$00	30\$00
46\$00	24\$00	11-7-1929	—	£ 0-0-0,6	Buzi—de 150.001 a 300.000 2. ^a Em.	—	—	28\$00	28\$50
20\$00	13\$00	1-4-1929	1927	L. 10\$00	Colonial de Navegação.....	—	—	15\$00	—
200\$00	131\$00	22-4-1935	1934	L. 9\$00	Ilha do Príncipe.....	195\$00	198\$00	217\$00	219\$00
13\$00	8\$60	2-6-1930	1928-29	L. \$99	Zambézia—t. 25.....	12\$50	—	11\$80	13\$00



O uso das
Águas Minerais

**“VIDAGO,”
“PEDRAS
SALGADAS,”**

é INDISPENSÁVEL

a todos os Coloniais
que queiram readquirir
ou defender a saúde

À VENDA EM TODA A PARTE

FAVORITA

FÁBRICA DE:

BOLACHAS
CHOCOLATES
BONBONS
CAMELOS
REBUÇADOS
CACAU
DROPS

Rua António Maria Baptista, 7, 9 e 11

Tele (gramas «FAVOR»
fones 4 5152-4 5153
LISBOA

**O
T
T
O
S
G
R
A
F
I
C
A** **TRABALHOS TIPOGR** **Telefone: 23775**
FICOS EM TODOS OS
GÊNEROS
ENCADERNAÇÕES SIM-
PLES E DE LUXO **Enviam-se orçamentos grátis**
A LIMITADA - Conde Barão, 50



**Caixa Geral de Depósitos
Crédito e Previdência**

Dalácio do Calhariz—LISBOA

Telegramas: ARGENTÁRIA

Telefones: (P. B. X.) 2 6181 a 2 6189

Depósitos	2.131.097 contos
Activo	2.379.216 »
Reservas	177.141 »
Títulos em carteira..	472.941 »

Caixa Geral de Depósitos, Crédito e Previdência

Depósitos à ordem, a prazo e obrigatórios
Operações bancárias
Empréstimos hipotecários
Empréstimos sobre títulos na Caixa Económica Portu-
guesa ao juro de 5 %

Caixa Nacional de Crédito

Crédito Agrícola
Crédito Industrial
Empréstimos a curto prazo, descontos de warrants, fi-
nanciamentos, empréstimos a 5, 10, 15 e 20 anos.

Operações Coloniais

Caixa Nacional de Previdência:
Aposentações
Montepio dos Servidores do Estado
Casa de Crédito Popular.

Os serviços da Caixa Geral de Depósitos, Crédito e
Previdência, encontram-se assegurados por:

Filiais
Agências
Delegações
Agências da Casa de Crédito Popular e Caixas de
Crédito Agrícola Mútuo

Num total de 458 dependências que o maior orga-
nismo bancário português põe à disposição do público.
No Brasil a Caixa Geral de Depósitos, Crédito e
Previdência é representada pela

AGÊNCIA FINANCIAL
Rua 1.º de Março, 108
RIO DE JANEIRO

Companhia de Seguros "DOURO"

Fundada em 1835

Delegação em Lisboa: Rua da Prata, 80—Telefone 2 6664

Fusão das antigas Companhias:

SEGURANÇA

DOURO

INDEMNISADORA

e CONFIANÇA PORTUENSE

(de 1835, 1846, 1871 e 1875)

Telefones: 604 e 2104 (P. B. X.)

Capital e reservas:
6 milhões de escudos

Sede no Dórto, em edifício próprio

Largo de S. Domingos
(Antigo edifício do Banco de Portugal)

Seguros Terrestres, Marítimos, Agrícolas, Au-
tomóveis, Acidentes Pessoais e no Traba-
lho, Responsabilidade Civil, Vidros
e Cristais, Greves, Tumultos,
Postais e Vida.

AGÊNCIAS EM TODO O PAÍS
